

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	7
GESTÃO .....	8
EDUCAÇÃO.....	51
CULTURA.....	55
MEIO AMBIENTE.....	66
SAÚDE.....	67
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO .....	68
CET .....	69
OUVIDORIA .....	69
CÂMARA .....	70
CONSELHOS.....	72



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 60-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 4313-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata MARIANNE BENTO LIBA NUNES, após

concurso público, para exercer o cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Cibele Simão Lacerda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 124-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ADALBERTO FERREIRA DA SILVA, registro nº 37.411-6, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “CS”, de Secretário Municipal de Planejamento e Inovação, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabio Alexandre Fernandes Ferraz, no período de 03 a 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 129-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA HELENA MARQUES ROVERE, registro nº 37.270-6, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “CS”, de Secretário Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristina Abreu da Rocha Barletta, no período de 03 a 22 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGERIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 131-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. DANIELA DUARTE PEREIRA, registro nº 26.801-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 134-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. FABIANA RIVEIRO DE MORAIS, registro nº 22.608-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento Pedagógico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Maria Helena Marques Rovere, no período de 03 a 22 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGERIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 136-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MARIA DE JESUS MESSIAS, registro nº 19.934-9, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, **fique à disposição** da PRO-DESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, com prejuízo das atribuições, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função efetiva, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 139-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO, registro nº 21.156-5, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Políticas Educacionais, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Fabiana Riveiro de Moraes, no período de 03 a 22 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGERIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 140-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. IRIANE SILVA DE MOURA, registro nº 32.192-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Sindicâncias e Inquéritos, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, da Sra. Eliana Maria de Oliveira Cerqueira Santos, no período de 03 a 12 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 144-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ANTONIO CARLOS GALOTTI, registro nº 21.682-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 148-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. BRUNO FARIAS AMARAL, registro nº 26.803-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 152-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. FABRICIO LUIZ FLECK, registro nº 36.338-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 155-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JONAS HEVANDRO GENTIL, registro nº 33.393-0, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 159-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. LEONARDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR, registro nº 35.285-6, ocupante do cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 160-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ADELARIO MARTINS DOS REIS FILHO, registro nº 24.412-9, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 161-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ, registro nº 20.121-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 162-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. TANIA REQUIÃO FERREIRA, registro nº 15.356-9, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01

de janeiro a 31 de dezembro de 2022.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**  
**PORTARIA Nº 062-P-DEGEPAT/2022,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 293886/2021-13,**  
**PUBLICADA EM 05/01/2022.**

**Onde se lê:**

"057-P-DEGEPAT/2022...

..., MIRIAM RODRIGUES HENRIQUE..."

**Leia-se:**

" 062-P-DEGEPAT/2022

..., MIRIAM RODRIGUES HENRIQUE..."

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/01/2022**

Processo nº 879/2022-32: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



**ATOS DO CHEFE  
DO DEPARTAMENTO  
DE REGISTRO  
DE ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 16543/2021-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15199/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CM HOSPITALAR S.A..

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamento: USTEQUINUMABE 90MG/1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SERINGA PREENCHIDA COM 1ML, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 21.222,05 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,

MARIANE SILVA BRASILEIRO, em 06/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 16543/2021-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15199/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INDMED HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamento: CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5MG – CÁPSULAS, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 146,77 (cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, KATIA CILENE DIAS QUARANTA, em 06/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 16543/2021-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15199/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamento: CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5MG – CÁPSULAS, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 146,77 (cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELO GOMES DE SOUZA, em 06/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 25830/2021-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.234/2021.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: ESCOVA DENTAL - INFANTIL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JOSÉ JACK DONINI, em 06/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 25830/2021-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.234/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: ESCOVA DENTAL - INFANTIL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, FRANCIELI FURTADO ALBUNIO, em 06/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 32136/2021-87.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.246/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: EPINEFRINA 1 MG/ML AMP 1 ML, LIDOCAINA 2% GELEIA 30 G BISNAGA E CLONAZEPAM 2 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos);

Lote 6: R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos);

Lote 8: R\$ 0,07 (sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, SIMONE POZZEBON, em 06/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 32136/2021-87.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.246/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML FA, OMEPRAZOL 20 MG CAPS E CIPROFLOXACINA 200 MG/100 ML INJETÁVEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

Lote 11: R\$ 0,11 (onze centavos);

Lote 13: R\$ 30,00 (trinta reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, em 06/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 32136/2021-87.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.246/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML FRASCO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, AFRANIO PINHO DE SOUZA, em 06/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022 - SMS

PROCESSO Nº 32136/2021-87.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.246/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: CLONAZEPAM 2 MG COMP E OMEPRAZOL 20 MG CAPS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 7: R\$ 0,05 (cinco centavos);

Lote 10: R\$ 0,08 (oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELO GALVÃO, em 06/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - SMS

PROCESSO Nº 32136/2021-87.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.246/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: CIPROFLOXACINA 200 MG / 100 ML INJETAVEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 12: R\$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LORENA MENDONÇA MACIEL, em 06/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### DESPACHOS EXARADOS EM 07/01/2022

Processo nº 070069/2021-26 – HEALTH SOLUCTION CONSULTORIA E CORRETORA – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 451, emitida em 08/10/2021, pela Inscrição Municipal nº 170.831-4, nos termos da manifestação da fiscalização em 05/01/2022.

Processo n.º 000209/2022-80 – VASQUES & VASQUES – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME - Indefero a prorrogação de prazo referente ao processo nº 58556/2021-48, CNPJ 10.538.622/0001-21, nos termos da manifestação da fiscalização em 06/01/2022.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 200741/2022-50 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A - Indeferido face a existência de débitos

### IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 296744/2021-27 - ANICETO ALBERTO DESBANCA- Indeferido. Na data do fato gerador do IPTU de 2021 (01/01/2021), o imóvel não estava locado à Prefeitura. O IPTU de 2021 é devido, não cabendo restituição, conforme manifestação da Secatri.

### ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 275881/2021-18 - KÁTIA DE OLIVEIRA FIRMINO - Indeferido, por não cumprimento da intimação nº 136916, conforme manifestação da fiscalização.

Processo Digital nº 286317/2021-40 - MMC49 PARTICIPAÇÕES EIRELI - Indeferido, pois o requerente não atende a exigência descrita no artigo 4º, §6º, VI da lei 634/89, conforme manifestação da fiscalização.

### Taxas - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 200985/2022-14 - MODAL GESTAO & RESULTADOS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 89,55 (oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

201007/2022-35 - PRISSI LAB LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

200994/2022-13 - IMPROVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

200982/2022-26 - MARCELO MARKT CAROZZA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

200921/2022-31 - VSBL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Indeferido, requerente não apresentou o registro do conselho de classe para a atividade de fonoaudiologia.

200908/2022-73 - FFPU SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

200808/2022-29 - TELEMED BR LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência



## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL Nº 01/2022 – SEGES EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, torna público que realizará, sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Concurso Público para provimento dos cargos de:

**PROFESSOR ADJUNTO I (atuação na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental)**

**PROFESSOR ADJUNTO II – ARTE**

**PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS**

**PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA**

**PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA**

**PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS**

**PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

**PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA**

**PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA**

O presente concurso público, autorizado por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado nos autos do processo administrativo digital nº 268.565/2021-08 (382.090) reger-se-á de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital. O referido certame público será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – Das Disposições Preliminares

1. Os cargos, os códigos de opção, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade/pré-requisitos e o valor da inscrição estão estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital.

2. A descrição sumária das atribuições dos cargos deste Concurso consta no **ANEXO II** deste Edital.

3. O Concurso Público destina-se a selecionar

candidatos para o provimento dos cargos vagos constantes da tabela do **ANEXO I** deste Edital, em reposição de vagas existentes, podendo ser aproveitado para provimento de vagas eventualmente criadas após 31/12/2021 e dentro do prazo de validade do certame.

3.1. Cabe à Prefeitura do Município de Santos o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes da tabela do **ANEXO I** deste Edital, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

4. Haverá reserva legal de vagas para candidatos com deficiência e será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 5 (cinco), uma vez que um número menor de vagas não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação municipal pertinente.

4.1. Na apuração do percentual relativo a vagas reservadas com pessoas com deficiência, caso o número de vaga seja inferior a 0,5 (meio), não será oferecida às pessoas com deficiência no concurso público, entretanto, o percentual apurado será observado nos concursos públicos imediatamente subsequentes, até que somados, totalizem o percentual citado, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014.

4.2. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência habilitados deverão ser convocados, em atendimento à legislação específica e o disposto no Capítulo III deste Edital.

5. Haverá reserva legal de vagas para candidatos negros, e será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

5.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos da Lei Complementar nº 1.116/2021.

6. Os vencimentos dos cargos correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Santos, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.

6. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos – Lei Municipal nº 4.623/84 e alterações subsequentes.

7. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

## II – Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (especialmente o **Anexo VIII**, que contém informações de segurança para controle e prevenção da disseminação da pandemia pelo COVID-19), em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

a) deter nacionalidade brasileira nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEGES, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2,

deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3. As inscrições ficarão abertas do **dia 11 de janeiro até o dia 10 de fevereiro de 2022** pela *internet* de acordo com o item 5 deste Capítulo.

4. Quanto à realização de mais de uma inscrição, não haverá coincidência de horário/data de aplicação de provas entre os cargos de:

4.1. Professor Adjunto I e Professor Adjunto II.

4.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição não sendo respeitados os itens 4 e 4.1, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

5. Para inscrever-se via *Internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1. Acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)

5.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público

5.3. Ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital.

5.4. Preencher, total e corretamente, o formulário de inscrição.

5.5. Conferir e transmitir os dados informados.

5.6. Imprimir o boleto bancário.

5.7. Efetuar o pagamento do boleto no valor referente à inscrição, discriminada no **ANEXO I**, conforme o cargo, até o dia **11/02/2022**.

6. O candidato que realizar sua inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, em qualquer banco.

6.1. É aconselhável que o candidato efetue o pagamento da sua inscrição apenas na rede bancária.

6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).

6.3. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

6.4. O candidato que efetuar o agendamento de

pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e o consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

6.5. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.

7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;

7.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

7.1.1. Alterações quanto às informações cadastrais somente serão efetuadas até o término das inscrições, entrando em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br).

7.1.2. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

7.1.3. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente se o dado a ser corrigido for utilizado como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

7.2. As inscrições efetuadas via *Internet* somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

7.3. As solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.7, não serão aceitas;

7.4. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

7.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

7.6 O descumprimento das instruções de inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da ins-

crição.

7.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via *Internet*, o código do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do **ANEXO I** deste Edital.

7.8. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o código da opção do cargo terá sua inscrição cancelada.

8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Santos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

13. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

16. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, conforme Modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital, no período destinado às inscrições: de **11/01 a 10/02/2022**, IMPRETERIVELMENTE e enviar a solicitação mencionada, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concur-

sof CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **01/2022**.

16.1. Além do requerimento mencionado no item 16, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

16.2. Não será concedida condição especial ao candidato que não encaminhar o laudo médico conforme item 16.1.

16.3. O candidato que não efetuar sua solicitação até o dia **10/02/2022**, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

16.4. Não serão recebidos laudos e solicitações de condição especial para realização das provas em outra data ou de outras formas não previstas neste Edital.

16.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

16.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

16.7. A divulgação da relação das solicitações especiais deferidas está prevista para o **22/02/2022**, no sítio eletrônico do IBAM e no Diário Oficial de Santos.

17. Os candidatos que se julgarem amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007, ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000, os quais estabelecem a gratuidade da inscrição no concurso, deverão proceder da seguinte forma:

17.1. Acessar de **11/01/2022 até às 15 horas do dia 14/01/2022** o link próprio do IBAM na página do Concurso: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br);

17.2. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados e imprimir o requerimento até as 15h do dia 14/01/2022;

17.3. Protocolar o requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com os documentos mencionados no item 17.4 nos dias **12, 13 e 14/02/2022, das 10h:00min às 16h:00min, no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos.**

17.4. Apresentar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

#### 1. Doador de sangue:

Documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, contendo, no mínimo, duas doações de sangue efetuadas em um período de um ano, no município de Santos, sendo que a última doação deverá estar dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição de isenção;

A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento

original ou cópia autenticada, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

#### 2. Desempregado:

Cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;

Cópia autenticada da página onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da inscrição de isenção;

Cópia autenticada da guia de recebimento do seguro desemprego referente ao último registro profissional.

#### 3. Hipossuficiente:

Cópia autenticada do último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo.

17.5. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.

17.6. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.

17.7. A Comissão Organizadora do Concurso se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.

17.8. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.

17.9. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deve apresentar envelope com a documentação para cada um deles.

17.10. O resultado dos pedidos de isenção, com deferimento, será publicado no Diário Oficial de Santos do dia **25/01/2022**.

17.11. Somente serão publicados os pedidos deferidos.

17.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital, **até o dia 10/02/2022**.

17.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa será considerado como "não inscrito" e não poderá realizar sua prova.

18. O(A) candidato(a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento no período de **11/01 a 10/02/2022**, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **01/2022**.

18.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no sítio eletrônico do IBAM, será considerado o nome civil.

18.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 18 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

18.3. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento descrito no item 18 a seu destino.

19. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

19.1. O documento comprobatório do descrito no item 19 deverá ser enviado no período de **11/01 a 10/02/2022** por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **01/2022**.

19.2. O candidato que não atender ao item 19.1 não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

19.3. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento descrito no item 19 a seu destino.

### III – Dos candidatos com deficiência

1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas, previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Municipal nº 2.412/06, são asseguradas o direito da inscrição para os cargos em concurso. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de **10% (dez por cento)**.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.

3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova (benefícios previstos no artigo 40, §1º e §2º, do Decreto Federal nº 3.298/99) deverá requerer, por escrito, conforme Modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital no período de **11/01 a 10/02/2022** por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **01/2022**.

4. O candidato com deficiência inscrito deverá enviar, **obrigatoriamente**, por SEDEX no endereço informado no item 3.1 o documento relacionado abaixo:

4.1. Declaração descritiva de sua deficiência, acompanhada de atestado médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.412/2006, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do cargo.

5. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados:

- no Item 3.1 – não terá a prova especial preparada ou a condição especial atendida, sejam quais forem os motivos alegados;

- nos Itens 4 e 4.1 – não será considerado como candidato com deficiência.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

7. Será publicada uma listagem específica, por cargo e por ordem classificatória, dos candidatos com deficiência aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso Público.

7.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

8. Os candidatos com deficiência deverão sub-

meter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT /SEGES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

11. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

14. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está **prevista** para o **22/02/2022**, no sítio eletrônico do IBAM e da Prefeitura.

14.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Capítulo X deste Edital.

14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

#### **IV–Da Reserva de Vagas para Candidatos Negros**

1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 1.116 de 09 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.522/2021.

2. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.116/2021 e posteriormente, imprimir e assinar o termo de autodeclaração gerado pelo *site*, no modelo constante da citada lei.

2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem

pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.2. Para efeito do concurso público pretendido, a não manifestação do candidato implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

3. Segundo estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.522/2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.116/21, negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme as opções de raça e cor utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se, para tanto, a autodeclaração étnico-racial.

3.1. A expressão “denominação equivalente” a que se refere o item anterior, apenas será considerada quando sua fenotípia da pessoa a identifique socialmente como negra.

3.2. A autodeclaração étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade.

4. Nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 9.522/2021, os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão entre si para as vagas reservadas e concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, prestando o concurso juntamente com os demais candidatos, obedidas as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.

5. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas de que trata a Lei Complementar nº 1.116, de 09 de abril de 2021, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.1. Em caso de desistência de candidato inscrito em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na reserva de vagas.

5.2. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Para se inscrever como beneficiário da política de cotas raciais, o candidato deverá, no ato da inscrição:

6.1. Acessar o link próprio do IBAM na página do Concurso: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br);

6.2. Preencher em campo específico do formulá-

rio de inscrição no concurso público, a pretensão de concorrer às vagas reservadas para esse fim;

6.3. Imprimir e assinar o requerimento de auto-declaração;

6.4. Apresentar 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias do período de inscrição, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.5. Enviar o requerimento de autodeclaração devidamente assinado, juntamente com a foto (item 6.4), no período destinado as inscrições, por meio de SEDEX, endereçado à Comissão Coordenadora do Concurso Público – Edital nº 01/2022-SEGES, PREFEITURA DE SANTOS – **Praça Visconde de Mauá, s/nº, sala nº 402, 4º andar, Paço Municipal – Centro – Santos – SP, CEP 11010-900, ou** protocolar o requerimento de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com a foto (item 6.4), no período destinado às inscrições, nos dias **11/01 a 10/02/2022, das 10h:00min às 16h:00min, no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na “ARENA SANTOS” - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos.**

7. O candidato que não observar o disposto no item 6 e seus subitens será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso como candidato negro está **prevista** para ser publicada a partir do dia **22/02/2022** no sítio eletrônico do IBAM e no Diário Oficial de Santos.

9. Os candidatos negros aprovados, serão submetidos ao procedimento de análise de sua condição, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.522/2021, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como candidato negro ou não, e será realizado antes da homologação do concurso.

9.1. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a validação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

9.2. O candidato que não comparecer, quando convocado, ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

11. Será publicada uma listagem específica, por

cargo e por ordem classificatória, dos candidatos negros aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso Público.

## V – Das Fases e Provas do Concurso Público

1. O concurso constará das seguintes fases:

CARGOS	PROVAS	NO DE QUESTÕES
PROFESSORES (TODOS)	<b>1ª FASE – PROVA OBJETIVA (CARÁTER ELIMINATÓRIO)</b>	
	CONHECIMENTOS BÁSICOS	05
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25
	<b>2ª FASE – PROVA DISSERTATIVA (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)</b>	
	<b>3ª FASE – PROVA DE TÍTULOS (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)</b>	

2. O conteúdo das questões da Prova Objetiva variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme tabela do item 1, e de acordo com o **ANEXO III** – Programas deste Edital.

3. Serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Professor, conforme quadro constante do item 3, Capítulo VII – Do julgamento das provas objetivas.

4. Serão analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas e dissertativa para os cargos de Professor, conforme item 1 do capítulo IX – Da Prova de Títulos.

## VI – Da Prestação da Prova Objetiva

1. As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos.

2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o dia **13 de março de 2022**.

2.1. Considerando a existência de Pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e medidas de prevenção estabelecidas através do Ministério da Saúde, a data de aplicação da prova dependerá de autorização dos órgãos responsáveis e poderá

ser modificada em virtude da segurança aos candidatos.

2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Santos, a Prefeitura e o IBAM reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, tendo a possibilidade das provas serem realizadas também no dia 20 de março de 2022, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou qualquer outra despesa dos candidatos, oriunda desta alocação.

3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de convocação para as provas, o qual será publicado no dia **04 de março de 2022** no Diário Oficial de Santos, e por meio de informativos que serão enviados através de correio eletrônico (aqueles fornecidos pelos candidatos no momento da inscrição).

3.1. O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

3.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

3.3. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, antiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o sítio eletrônico do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

3.4. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Santos a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

4. O candidato que não receber o correio eletrônico até o 5º (quinto) dia que antecede a aplicação das provas deverá:

4.1. Consultar o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br)

4.1.1. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta

à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

4.2. Consultar o sítio eletrônico da Prefeitura de Santos: [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), no [link do Diário Oficial de Santos](#).

5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

6.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões do prédio, munido de protocolo de inscrição, cartão de convocação, original do documento de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

7.2. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.

8. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

8.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

8.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como ou-

tras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto impressa ou em aplicativo por meio de *smartphone* ou *Paspaporte*.

9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.

9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

9.3. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

9.4. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de in-

teresse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

12. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

13. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

13.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se a área em que se inscreveu encontra-se devidamente identificada no Caderno de Questões.

13.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

14. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

16. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do cader-

no de questões e na folha de respostas.

17.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

17.2. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

17.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

17.4. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

17.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

17.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

18. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

20. O candidato que necessitar de utilizar-se de boné, chapéu, óculos escuros ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário, deverá apresentar prescrição médica para tal fim, por meio de atestado em papel timbrado, no qual conste o CID e o número do registro no CRM do médico que o atestou, sendo que o(s) acessório(s)/objeto(s) e o documento serão analisados pela Coordenação do IBAM no prédio em que o candidato realizar a prova;

21. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

21.1. A critério da Comissão do Concurso Público e da Coordenação do IBAM, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, onde deverão permanecer até o término da prova.

22. O Instituto Brasileiro de Administração Mu-

nicipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

23. O candidato disporá de **3h30min (três horas e meia)** para a resolução das questões objetivas e da questão dissertativa.

23.1. Por razão de ordem técnica e de segurança, os candidatos só poderão deixar o local de aplicação das provas após decorrido o tempo de **01h:30 min** (uma hora e meia) do início da prova.

23.2. O candidato que quiser se retirar do local de aplicação das provas em momento anterior ao permitido e previsto no item 23.1., por qualquer motivo, será eliminado do concurso e deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões e a folha de respostas.

24. Não será permitido marcador de tempo individual (qualquer espécie de relógio) nas salas de provas, uma vez que o horário de início e término da prova será determinado e acompanhado pelo Fiscal da sala de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

24.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.

25. O candidato, ao término de sua prova, deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas da prova objetiva e dissertativa devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

25.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua Folha de Respostas.

25.2. Por razão de segurança, os candidatos somente poderão ter a posse do Caderno de Questões da Prova Objetiva quando terminarem a prova e entregarem, ao fiscal da sala, a Folha de Respostas da prova objetiva e dissertativa, após decorrido o tempo de **01h:30 min** (uma hora e meia).

26. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

27. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

28. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

29. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

29.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

29.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

29.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

29.4. Exceto no caso previsto no item 29, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

31. Em razão da Pandemia ocasionada pela disseminação do Coronavírus, é obrigatório o uso de máscara e reserva de máscara.

31.1 O candidato que utilizar máscara descartável deverá, ao término do processo, descartá-la com responsabilidade, em lugar seguro e apropriado. A máscara não deverá ser descartada no chão do local de aplicação de provas ou em qualquer outro lugar onde haja circulação de pessoas.

31.2. Durante toda aplicação de prova o candidato deverá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca. Somente será permitida a retirada da máscara quando o candidato necessitar ingerir algum tipo de líquido e/ou alimento, desde que o faça de maneira segura, a fim de contribuir para que se evite o risco de contágio dos demais candidatos e pessoal envolvido.

## VII - Do Julgamento da Prova Objetiva

1. A prova escrita objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

1.1. A quantidade de questões por assunto consta do item 1, Capítulo V - Das fases e provas do Concurso Público.

2. A prova escrita objetiva será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma será considerada correta.

2.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3. Somente estarão habilitados na prova objetiva **e terão a prova dissertativa corrigida**, os candidatos que estiverem na margem estabelecida na tabela abaixo, incluídos os candidatos empatados na última nota considerada para esse fim, respeitados os 50% de acertos na prova objetiva.

CARGO	NÚMERO DE CANDIDATOS (LISTA GERAL) CONSIDERADOS HABILITADOS	NÚMERO DE CANDIDATOS (LISTA ESPECIAL-NEGROS) CONSIDERADOS HABILITADOS
PROF. ADJUNTO I	300	60
PROF. ADJUNTO II - ARTE	50	10
PROF. ADJUNTO II - CIÊNCIAS	20	04
PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	06
PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	50	10
PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	30	06
PROF. ADJUNTO II - HISTÓRIA	20	04
PROF. ADJUNTO II - INGLÊS	50	10
PROF. ADJUNTO II - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	75	15
PROF. ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	40	08
PROF. ADJUNTO II - MATEMÁTICA	20	04

3.1. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela do item 3 (acima)

serão excluídos do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

4. Além de estarem na margem estabelecida na tabela do item 3, os candidatos deverão obter, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.

4.1. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

5. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, o candidato deficiente não se submeterá à margem estabelecida na tabela do item 3.

6. A prova tem por finalidade selecionar candidatos considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos, necessário a garantir, sempre que possível, o número mínimo de candidatos por vaga.

### **VIII - Da Prova Dissertativa - Para todos os professores**

1. Haverá prova dissertativa, de caráter **eliminatório** e **classificatório** aos candidatos presentes nas provas objetivas para os cargos de Professor, a qual será realizada concomitantemente com a prova objetiva.

2. Não será permitida a realização da prova dissertativa em data, local, horário do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

3. A prova dissertativa será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 20 linhas e máximo de 25 linhas e versará sobre um dos seguintes temas: Educação e Valores, Educação e Cidadania, Educação Integral, Família e Escola, Inclusão ou Diversidade.

4. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta tinta azul ou preta, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.

5. Não será permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele

indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

7. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

8. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

8.1. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

8.2. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o Caderno de texto definitivo ao fiscal de sala.

8.3. Será anulada a prova dissertativa do candidato que não devolver seu Caderno de texto definitivo.

9. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

10. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

10.1. Conteúdo: (20 pontos)

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;  
b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

10.1.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

10.1.2. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

10.2. Estrutura: (20 pontos)

a) respeito ao gênero solicitado;  
b) progressão textual e encadeamento de ideias;  
c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

10.3. Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido. (60 pontos)

10.3.1. Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.

10.3.2. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes

itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

11. Haverá correção da prova dissertativa somente dos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme Tabela do item 3, Capítulo VI deste Edital.

12. Os candidatos que tiverem sua prova dissertativa corrigida deverão obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos nesta prova para serem habilitados no concurso.

12.1. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

### IX – Da Prova de Títulos – Para todos os professores

1. Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados na prova Dissertativa para todos os cargos de professor, conforme item 12 - Capítulo VII – Da Prova Dissertativa.

2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 10 (dez) pontos, desde que relacionados com a área da educação.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	COMPROVANTES
DOCTORADO RELACIONADO À ÁREA DA EDUCAÇÃO	5,0	DIPLOMA E/OU CERTIFICADO/ CERTIDÃO ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR
MESTRADO RELACIONADO À ÁREA DA EDUCAÇÃO	2,5	DIPLOMA E/OU CERTIFICADO/ CERTIDÃO ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL SUPERIOR – LATU-SENSU COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, RELACIONADO À ÁREA DA EDUCAÇÃO	1,0	DIPLOMA E/OU CERTIFICADO/ CERTIDÃO ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR

3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

4.1. O candidato ao cargo de Professor Adjunto II – Educação Especial que deseje apresentar documentação para a prova de títulos deverá entregar também, junto com os títulos, cópia autenticada do certificado/diploma que comprove o atendimento à escolaridade/requisito do cargo.

4.2. Para o cargo de Professor Adjunto II - Educação Especial não será pontuado o curso de Pós-Graduação que não estiver acompanhado da cópia autenticada do documento utilizado para atendimento da escolaridade/requisito do cargo.

5. Não serão computados os cursos de graduação, extensão universitária e aqueles que não tiverem relação com a área da educação, bem como cursos de formação de docentes para o ensino superior ou docentes para ensino à distância.

6. Após a publicação dos resultados das provas objetivas, os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados em Edital específico e terão 03 (três) dias úteis para apresentar títulos, conforme tabela, em local e horários a serem definidos oportunamente e informados através do Diário Oficial de Santos.

7. Não serão emitidos cartões de convocação ou enviados mensagens por meio de correio eletrônico para a entrega dos títulos.

8. Os títulos deverão ser apresentados em **cópias autenticadas**, pelo candidato ou seu procurador, mediante também a apresentação do documento de identidade original.

8.1. Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

9. Os Diplomas e/ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado da Instituição.

9.1. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, o

histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

9.2. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

9.3. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

9.4. No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

10. Não serão aceitas declarações ou protocolos para comprovação de títulos.

11. Não serão aceitas cópias simples e documentos originais.

12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

13. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e número da inscrição no concurso, acompanhado de relação em 2 (duas) vias sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título conforme modelo constante do **ANEXO V**.

14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, ou recursos para inclusão de documentos.

16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato

terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

18. A avaliação dos títulos será feita pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação no Diário Oficial de Santos.

## **X – Da Classificação dos Candidatos**

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

2. A nota final dos candidatos será a somatória da pontuação obtida em todas as modalidades de prova, nas quais foi habilitado.

3. Serão publicadas três listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência e candidatos negros; uma somente com os candidatos negros e outra somente com os candidatos com deficiência. Da publicação no Diário Oficial de Santos constarão apenas os nomes e a pontuação dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso.

3.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84, em consonância com a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que tiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) que tiver maior pontuação na prova dissertativa;

d) que tiver maior pontuação na prova de títulos;

e) que tiver maior número de filhos menores.

f) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme item 19 e subitens do Capítulo II – DAS INSCRI-

ÇÕES, do presente Edital.

4.1. Não serão considerados, para os efeitos da alínea “e”, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

5. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

5.1. As correções dos dados mencionados no item 5 somente serão aceitos até o término do período de inscrição, por e-mail dirigido ao IBAM ([atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br)) ou na sala da Coordenação no local de aplicação das provas.

5.1.1. O candidato que não efetuar a solicitação de alteração dos dados mencionados no item 5 deste Capítulo, nas formas previstas no item 5.1, não poderá interpor recurso contra a classificação caso esses dados estejam incorretos.

5.1.2. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do concurso público.

6. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou e-mail.

## XI – Dos Recursos

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos.

1.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2. Os Recursos quanto as isenções da taxa de inscrição do Concurso Público ou quanto ao procedimento de heteroidentificação deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Concurso Público, devendo ser entregues e protocolizados no posto de atendimento do IBAM, instalado na **“ARENA SANTOS” - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10h:00min às 16h:00min**, constando todos os dados conforme **ANEXO IV**.

2.1. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos

de identidade do candidato e do Procurador.

2.2. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

2.3. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.

3. Para a interposição de recurso referente ao edital de abertura, aplicação da prova objetiva, gabarito, notas das provas, e de classificação final, assim para quaisquer outros casos não especificados, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, das 09:00 às 16:00 horas de cada dia de recurso, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.

4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

5. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

f) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

8. Na possibilidade de haver mais de uma alter-

nativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

11. Na ocorrência de anulação de questões, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

12. A anulação de questão não gera a atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

13. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos conterá as seguintes informações: cargo, número da questão contestada, decisão das bancas (deferido ou indeferido) e, se for o caso, a correção promovida no gabarito anteriormente divulgado.

15. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no edital de decisão de recursos, seguir as instruções constantes do referido Edital.

16. Quando da divulgação das notas das provas dissertativas, o candidato poderá solicitar o espelho de sua prova para formulação de seu recurso, conforme instruções constantes do edital de divulgação dos resultados das provas dissertativas.

16.1. Não será aberto período de recurso apenas para visualização da dissertação e posterior contestação das notas atribuídas pelas bancas nesta modalidade.

17. Caberá recurso do resultado do procedimento de heteroidentificação, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 9.522/2021.

18. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial de Santos.

## XII – Do Provedimento dos Cargos

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 2.412/2006 e o percentual de 20% das vagas existentes para os candidatos negros, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 1.116/2021.

2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/ DEGEPAT/SEGES, por ocasião da nomeação.

3. A convocação dos candidatos classificados para o exame médico pré-admissional, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e a convocação para a posse do cargo será feita por meio do **Diário Oficial de Santos**, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

3.1. Na data do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os resultados e laudos dos exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VII** deste edital, que serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários ao exame médico pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

3.2. A critério da SEMED, o candidato deverá providenciar, de imediato, as suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no Anexo VII, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, para a emissão do ASO.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas no item 3 deste Capítulo;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de Santos;

c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - Das Inscrições.

5.1. É facultado à Prefeitura de Santos exigir dos

candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.

5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo X, item 4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

### XIII – Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

3. O prazo de validade deste concurso é de **1 (um) ano**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.

6. Serão publicados no Diário Oficial de Santos, apenas os resultados dos candidatos que logrem classificação no Concurso.

7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

7.1. Enviar e-mail ao IBAM ([atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br)) solicitando a alteração cadastral.

7.2. Dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a corre-

ção;

7.3. Dirigir-se após a publicação da Classificação Final, à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios – COMAC, do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de Santos, Rua João Pessoa, nº 130, Centro/Santos, mediante apresentação da cédula de identidade e comprovante da informação alterada.

8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

9. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Concurso Público através do sítio eletrônico da Prefeitura e do Diário Oficial de Santos.

10. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

12. O resultado final do Concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão e publicado no Diário Oficial de Santos.

13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido

para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) não devolver integralmente o material recebido caso se ausente antes do horário mínimo mencionado neste edital e no edital de convocação para as provas;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação ou acessórios/objetos, em desacordo com o estabelecido nos itens 20 e 21 do Capítulo V – Da Prestação da Prova Objetiva;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- o) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- p) agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridades presentes;
- q) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

15. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.

16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso, à apresentação para o exame médico pré-admissional, posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

16.1. Os exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VII** deste edital, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários ao exame médico pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

17. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

18. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Santos obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ANEXO I  
REQUISITOS  
EDITAL Nº 01/2022 – SEGES**

<b>CARGOS</b>	<b>CÓD</b>	<b>Nº DE VAGAS (1)</b>	<b>Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (2)</b>	<b>Nº DE VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (3)</b>	<b>REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA</b>	<b>ESCOLARIDADE/ REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)</b>	<b>VALOR INSCRIÇÃO</b>
PROFESSOR ADJUNTO I	401	80	08	16	R\$ 1.687,97 + R\$ 228,47 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO) = R\$ 1.916,44 EQUIVALENTE AO NÍVEL N. 105 HORAS-AULAS MENSAIS.	DIPLOMA DE PEDAGOGIA, ADMITIDA, COMO FORMAÇÃO MÍNIMA, A OFERECIDA EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC OU ÓRGÃO POR ELE DELEGADO.	92,00
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	402	03	01	01	R\$ 1.926,24 + R\$ 228,47 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO) = R\$ 2.154,71 EQUIVALENTE AO NÍVEL P. 105 HORAS-AULAS MENSAIS.	DIPLOMA DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC OU ÓRGÃO POR ELE DELEGADO.	92,00

PROFESSOR ADJUNTO II	ARTE	403	03	-	01	R\$ 1.926,24 + R\$ 228,47 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO) = R\$ 2.154,71 EQUIVALENTE AO NÍVEL P. 105 HORAS-AULAS MENSAIS.	DIPLOMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC OU ÓRGÃO POR ELE DELEGADO. PARA O CARGO PROFESSOR ADJUNTO II – ARTE, A HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA DEVERÁ SER EM, PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE LINGUAGENS: ARTES VISUAIS, DANÇA, MÚSICA OU TEATRO. PARA O CARGO PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA, ALÉM DOS REQUISITOS ACIMA, TAMBÉM É OBRIGATÓRIO REGISTRO NO CREF.	92,00
	CIÊNCIAS	404	02	-	-			
	EDUCAÇÃO FÍSICA	405	06	01	01			
	GEOGRAFIA	406	02	-	-			
	HISTÓRIA	407	02	-	-			
	INGLÊS	408	03	01	01			
	LIBRAS	409	08	01	01			
	LÍNGUA PORTUGUESA	410	03	-	01			
MATEMÁTICA	411	03	-	01				

(1) TOTAL DE VAGAS (INCLUINDO-SE A RESERVA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA).

(2) RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 3.298/99, À LEI MUNICIPAL Nº 2.412/06 E TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 23/01/2014 (TAC/2014).

(3) RESERVA DE VAGAS NA PROPORÇÃO DE 20% PARA CANDIDATOS NEGROS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1.116/2021.

## ANEXO II DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES EDITAL Nº 01/2022 – SEGES

**PROFESSOR ADJUNTO I:** Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nas séries iniciais da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB I e atividades específicas previstas na legislação vigente.

**PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Especial, atendendo às substituições de Professores PEB II e atividades específicas previstas na legislação vigente.

**PROFESSOR ADJUNTO II:** Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB II e atividades específicas previstas na legislação vigente.

**ANEXO III  
PROGRAMAS  
EDITAL Nº 01/2022 - SEGES**

**PROFESSORES (TODOS)**

**Conhecimentos Básicos**

**Língua portuguesa:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de Texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

**Conhecimentos Gerais**

**Legislação federal:**

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05 de outubro de 1988, Artigos 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações posteriores.

Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011- Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 03/10 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº 04/10– Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 07/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

**Legislação municipal:**

Lei Orgânica do Município de Santos. Art.196 a 205.

Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Portaria nº 17/2016 – SEDUC – Regimento Escolar das Escolas Municipais de Santos.

Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012 - Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos. Publicada no Diário Oficial do Município de Santos em 31/03/2012.

Lei Complementar nº 768, de 29 de junho de 2012- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012. Publicado no Diário Oficial do Município de Santos em 30/06/2012.

Lei Complementar nº 877, de 13 de janeiro de 2015- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012. Publicado no Diário Oficial do Município de Santos em 14/01/2015.

Lei nº 2651, de 27 de novembro de 2009 - Dispõe sobre o CONSELHO DE ESCOLA, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do Município de Santos em 28/11/2009.

Deliberação CME nº 004/2011- Adequação de nomenclatura e de proporção adulto/criança do nível de ensino Educação Infantil oferecido pela Rede Municipal de Educação de Santos. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 25/11/2011.

SANTOS. Secretaria de Educação. Currículo Santista. Acesso: [https://www.santos.sp.gov.br/static/files\\_www/conteudo/SEDUC/EducaSatos/curr\\_culo\\_santista\\_10\\_02\\_20.pdf](https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conteudo/SEDUC/EducaSatos/curr_culo_santista_10_02_20.pdf)

**Publicações Institucionais**

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politica->

educespecial.pdf

Currículo Santista. Disponível em: [https://www.santos.sp.gov.br/static/files\\_www/conteudo/SEDUC/EducaSatos/curr\\_culo\\_santista\\_10\\_02\\_20.pdf](https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conteudo/SEDUC/EducaSatos/curr_culo_santista_10_02_20.pdf)

### **Livros e Artigos**

Abramovay, Miriam – Drogas nas escolas – Brasília: UNESCO. Coordenação DST/AIDS do Ministério da Saúde – 2002. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000128719>

Abramovay, Miriam – Violência nas escolas – Brasília: UNESCO. Coordenação DST/AIDS do Ministério da Saúde – 2002. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000125791>

ARROYO, Miguel. Formar educadoras e educadores de jovens e adultos. In: SOARES, Leôncio (org.) Formação de educadores de jovens e adultos. Belo Horizonte: Autêntica/SECAD-MEC/UNESCO, 2006.

CASTORINA, José Antonio et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2003.

FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FREITAS, Luiz Carlos de. Ciclos, seriação e avaliação: confrontos de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003. 96 p. (Cotidiano Escolar).

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2004.

KLEIMAN, Angela e MORAES, Sílvia. Leitura e interdisciplinaridade: tecendo redes nos projetos da escola. Campinas, SP: Mercado de Letras, 1999.

LIBANEO, José Carlos. Educação escolar: Políticas, estrutura e organização – 10ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção docência em formação: Saberes pedagógicos/coordenação Selma Garrido Pimenta)

MAINARDES, Jefferson, A organização da escolaridade em Ciclos: ainda um desafio para o sistema de ensino. In: Avaliação, Ciclos e Promoção na Educação. FRANCO, Creso (org.). Porto Alegre: Artmed Editora, 2001, p.35-54.

MANTOAN, M. T. Egler, PRIETO, R. Gavioli, ARANTES V. Amorim (Org.). Inclusão escolar: pontos e contrapontos. 1ed. São Paulo: Summus, 2006.

MODER, Maximiliano. Estudo sobre as concepções curriculares no Brasil – Brasília: UNESCO, 2019.63 p. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000367818?posInSet=7&queryId=3ff15748-538e-4557-98fa-4be9877fe500>

MORAN, José e BACICH, Lilian (Org.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Penso, 2018. e-PUB. Disponível em <<https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Metodologias-Ativas-para-uma-Educacao-Inovadora-Bacich-e-Moran.pdf>>

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2000.

OLIVEIRA, D. A. (Org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. Petrópolis: Vozes, 2003.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa. Currículo, diferença cultural e diálogo. Revista Educação & Sociedade, ano XXIII, n. 79. agosto/2002, p. 15-38. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n79/10847.pdf>

PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola. 2. ed., São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2004.

UNESCO. Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de aprendizagem. Brasília: UNESCO, 2017. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000252197>.

VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 24ª. Edição, Campinas, SP: Papyrus, 2008.

### **Conhecimentos Específicos**

#### **PROFESSOR ADJUNTO I**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEF, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educa-

ção/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

BENJAMIN, Walter. Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação. São Paulo: Duas Cidades, 2002.

BONDIOLI, Anna. Manual de Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1988.

CARVALHO, M.T.V.; ORTIZ, C. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. Coleção Interações. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2012

COLOMER, Teresa e CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Ed. Artmed, 2001.

DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. São Paulo: Mercado de Letras, 2004.

EDWARDS, C.; GANDINI, L.; FORMAN, G. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Tradução de Deyse Batista. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda., 1999.

EDWARDS, C.; GANDINI, L.; FORMAN, G. As cem linguagens da criança. Volume 2: a Experiência de Reggio Emilia em Transformação. Porto Alegre: Penso, 2015.

FALK, Judith (org.). Educar os três primeiros anos: a experiência de lóczy. Araraquara: JM Editora, 2004.

FARIA, Vitória; SALLES, Fátima. Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2012.

FERREIRO, Emilia. Cultura escrita e educação: conversas de Emilia Ferreiro com José Antonio Castorina, Daniel Goldin e Rosa Maria Torres. Porto Alegre: ARTMED, 2001

FERREIRO, Emilia. O ingresso na escrita e nas culturas do escrito. Cortez

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1986.

GOLDSCHIMIED, Elinor e JACKSON, Sonia. Educação de 0 a 3 anos. O Atendimento em Creche. Penso, 2006.

KAMII, C. Crianças pequenas reinventam a aritmética. Porto Alegre: Artmed, 2002.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira, 1998.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

REIS, Silvia Marina Guedes dos. A Matemática no cotidiano Infantil: jogos, atividades com crianças de 3 a 6 anos. Campinas: Papirus.

RINALDI, Carla. Diálogos com Reggio Emilia: escutar, investigar e aprender. Paz & Terra, 2012

SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.

Vidal, Elaine - Projetos Didáticos em salas de Alfabetização

Weisz, Telma - Diálogo entre ensino e aprendizagem

## **PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao ensino de ARTE – Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

ALMEIDA, Berenice; PUCCI, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003.

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001.

BARBIERI, Stela. Interações: Onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher, 2012.

BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003.

DESGRANGES, Flavio. A pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003.

NUNES, Fabio Oliveira. Ctrl+Art+Del: distúrbios em arte e tecnologia. São Paulo: Perspectiva, 2010.

PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999.

SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

RANGEL, Lenira. Os Temas de movimento de Rudolf Laban: Modos de aplicação e referências I a VIII. São Paulo: Annablume, 2008.

## **PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao ensino de CIÊNCIAS – Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

BIZZO, Nélcio. Ciências: fácil ou difícil? 2ª ed. - São Paulo: Biruta, 2012.

CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do

Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. vol. 28 -São Paulo: Cortez, 2003.

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009.

ESPINOSA, Ana Maria. Ciências na escola: novas perspectivas para a formação dos alunos. 1ª Ed. – São Paulo: Ática, 2010.

KORMONDY, Edward John; BROWN, Daniel. E. Ecologia humana. São Paulo: Atheneu, 2002.

TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006.

### **PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.

BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9.ed. Campinas: Papirus, 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_dm.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf). Acesso em: 15 dez. 2014.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: UMMUS, 2006.

### **PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à EDUCAÇÃO FÍSICA – Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

DARIDO, S. C; RANGEL, I. C. A. Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005.

GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7ª ed. São Paulo: Phorte 2013.

INÁCIO, H. L. D; Cauper, D.A.C.; SILVA, L.A.P; MORAIS, G.G. Práticas Corporais de Aventura e Biografias de Movimento na educação Física escolar. Revista Humanidades e Inovação v.7, n.10 – 2020, p. 254-265. file:///C:/Users/q0089448/Downloads/2893-Texto%20do%20artigo-10743-1-10-20200623%20(1).pdf

NEIRA, M.G.; NUNES, M.L.F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2008.

NEIRA, M. G. Valorização das identidades: A cultura corporal popular como currículo multicultural da Educação Física – Motriz, Rio Claro, v. 13, n. 3 p. 174-180, jul. /set. 2007. Acessado em: 01/10/11. Disponível em: <http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/motriz/article/viewFile/820/885>

OLIVEIRA, S. R. L.; DOS SANTOS, S. L. C. Lutas aplicadas a Educação Física Escolar. P. M. D. C. S. M. D. EDUCAÇÃO Ed.: Departamento de Ensino Fundamental, 2006.

PONTES JUNIOR; J. A. Educação Física na Educação Básica: Avaliação em Educação Física Escolar. Editora da Universidade Estadual do Ceará – EdUECE. Acesso em: 12 de agosto de 2021. Disponível em: file:///C:/Users/q0089448/Downloads/AvaliacaoemEd.FisicaEscolar11.pdf

RICHTER, S. R. S.; DO NASCIMENTO, D. E. Dança, corpo e educação: Tecnologias de poder e configurações de ensino. Revista Humanidades e Inovação v.7, n.10 – 2020, 266-283Pp. Acessado em 12/08/2021. Disponível: file:///C:/Users/q0089448/Downloads/2318-Texto%20do%20artigo-10744-1-10-20200623.pdf

RODRIGUES, C. Avaliação na Educação Física Escolar. Revista Digital. Buenos Aires. Ano 13, n. 127. Dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.efdeportes.com>. Acessado em: 16/11/2011

Sousa, N.C.P.; Hunger, D.A.C.F.; SCaramaschi, S. Dança na escola: um problema sério a ser resolvido. IV Seminário de Estudos e Pesquisas em Formação Profissional no Campo da Educação Física- NEPEF, UNESP/Bauru de 20 a 23/11/2008. Acessado em 12/08/2021. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/8356/WOS000284782500024.pdf?sequence=3>

SCHMIDT, Richard A.; LEE, Timothy D. Aprendizagem e performance motora: Dos princípios à aplicação. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016

TROMPIERI FILHO, N. Avaliação do ensino-aprendizagem na Educação Física escolar. EFDeportes.com-Revista Digital. Buenos Aires, nº 161, 2011. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd161/avaliacao-na-educacao-fisica-escolar.htm>. Acesso em: 12 de agosto de 2021.

## **PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao ensino da GEOGRAFIA – Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

CARLOS, A. F. A. et al. (Org.) A Geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2008.

CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). Ensino de Geografia: Práticas de textualizações no cotidiano. 3.ed. Porto Alegre: Mediação, 2003.

CAVALCANTI, L.S. A Geografia Escolar e a Cidade: ensaios sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana. São Paulo: Papirus, 2008.

CAVALCANTI, L.S. Geografia, Escola e Construção de Conhecimentos. Campinas, SP: Papirus, 1998.

MENDONÇA, F. A. Geografia e Meio Ambiente. São Paulo: Contexto, 2001.

PEREIRA, Diamantino. Geografia Escolar: Uma Questão de Identidade. In: Cadernos Cedes – Ensino de Geografia no. 39. Campinas: Papirus 1996

PEREIRA, Diamantino. Paisagens, lugares e Espaços: A Geografia no Ensino Básico. Boletim Paulista de Geografia, São Paulo, n. 79, p. 9-21, 2003.

SANTOS, M. A Natureza do espaço. São Paulo: Edusp, 2008.

## **PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao ensino da HISTÓRIA – Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2018.

CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.

FUNARI, Pedro Paulo e PIÑON, Ana. A temática indígena na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

FUNARI, Pedro Paulo e NOELLI, Francisco Silva. Pré-História do Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2002.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.

HOBBSAWM, Terence Ranger. A Invenção das Tradições. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

LANNA, Ana Duarte. Uma cidade em transição: Santos: 1870-1913. Ed. Hucitec, 1996.

MUNANGA, Kabenguele. Origens Africanas do Brasil Contemporâneo. Global Editora, 2009.

ROSEMBERG, André. Ordem e Burla: Processos Sociais, Escravidão e Justiça em Santos. Alameda Editorial, 2006.

SAID, Edward W. Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1996.

THOMPSON, Paul. A voz do passado. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

## **PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao ensino da LÍNGUA INGLESA – Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

BASTOS, H.. Identidade cultural e o ensino de línguas estrangeiras no Brasil. In: PAIVA, Vera Lúcia M.O. (org) , Ensino de Língua Inglesa – reflexões e experiências. Campinas, Pontes, 2005

Carter R.; McCarthy, M. Cambridge Grammar of English. Cambridge: CUP 2006.

Cazden, Courtney; Cope, Bill; Fairclough, Norman; Gee, Jim; et al. A pedagogy of multiliteracies: Designing social futures. Harvard Educational Review; Spring 1996; 66, 1; Research Library pg. 60. Disponível em: [http://newarcproject.pbworks.com/f/Pedagogy+of+Multiliteracies\\_New+London+Group.pdf](http://newarcproject.pbworks.com/f/Pedagogy+of+Multiliteracies_New+London+Group.pdf)

Celce-Murcia, Marianne; Brinton, Donna M; Snow, Marguerite Ann. Teaching English as a Second or Foreign Language - 4th edition. Heinle ELT, 2013. Nuttall, C. Teaching Reading Skills in a Foreign Language. London: Heinemann, 1996.

Luciana C de Oliveira (Editor), Ana Maria Menda (Editor), Cristiane Vicentini (Editor). Multiliteracies in English as an Additional Language Classrooms: Methods, Approaches, and Lessons. Information Age Publishing, 2021.

Murphy, Raymond. English Grammar in Use. Cambridge University Press.

NUNES, Ana R.S. Carolino de Abreu. O lúdico na aquisição da segunda língua. Disponível on-line < [www.linguaestrageira.pro.br/artigos\\_papers/ludico\\_lingua.htm](http://www.linguaestrageira.pro.br/artigos_papers/ludico_lingua.htm) >

Richard Literacy and language teaching. Oxford: Oxford University Press, 2000.

Richards, J; Rogers, T. Approaches and Methods in Language Teaching. Cambridge: CUP, 2001.

### **PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao Ensino Fundamental – Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

ALBRES, N. de A. Ensino de Libras: Aspectos Históricos e Sociais para a Formação Didática de Professores. Curitiba: Appris. 2016.

FERREIRA-BRITO, L. Por uma gramática de Línguas de Sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

GESSER, A. Um olho no professor surdo e outro na caneta: ouvintes aprendendo a Libras. Espaço (INES), v. 25, p. 116-117, 2006. Disponível em:

<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000379600>

GESSER, A. Libras: Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos. Porto Alegre: Artes Médicas. 200

### **PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao ensino da LÍNGUA PORTUGUESA – Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

BAGNO, Marcos. Língua materna, letramento, variação e ensino. São Paulo: Parábola, 2002.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura, Campinas, Pontes, 2008.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.

LAJOLO, M. Do mundo da leitura para a leitura de mundo. São Paulo: Ática, 1993.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antonio. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.

ROJO, Roxane, BARBOSA, Jacqueline P., MARCIONILO, Marcos. Hipermodernidade, Multiletramentos e Gêneros Discursivos. São Paulo: Parábola, 2015.

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

### **PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA**

CONTEÚDOS: Eixos da Matemática (Tratamento da Informação, Espaço e Forma, Grandezas e Medidas, Números, Operações e Álgebra) e Resolução de Problemas.

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao ensino da MATEMÁTICA – Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

BOALER, Jo. Mentalidades Matemáticas: Estimulando o Potencial dos Estudantes por Meio da Matemática Criativa, das Mensagens Inspiradoras e do Ensino Inovador. Editora Penso, 2018.

BORBA, M. C.; PENTEADO, M. G. Informática e educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Educação Matemática - Da teoria à prática. Coleção Perspectivas em Educação Matemática. 23ª ed. Campinas-SP: Papyrus, 2012.

IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática elementar. Volume 1: conjuntos e funções. Editora Atual, 2019.

IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática elementar. Volume 5: combinatória e Probabilidade. Editora Atual, 2020.

IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática elementar. Volume 9: Geometria plana. Editora Atual, 2021.

PARRA, Cecília e SAIZ, Irma (org). Didática da Matemática – reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996.

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -**  
**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO OU PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2022 - SEGES**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo XI do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de: \_\_\_\_\_

R.G. nº \_\_\_\_\_ Inscrição nº: \_\_\_\_\_

( ) Indeferimento da Isenção da Taxa      ( ) resultado do procedimento de heteroidentificação

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**  
**EDITAL Nº 01/2022 - SEGES**

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE COMPROVANTES DE TÍTULOS**

Nº DE ORDEM	TIPO DE COMPROVANTE DO TÍTULO (CANDIDATO, RELACIONE ABAIXO OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS)	PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA AVALIADORA (NÃO PREENCHER)					
		VALIDAÇÃO			PONTUAÇÃO	ANOTAÇÕES	
1		SIM		NÃO			
2		SIM		NÃO			
3		SIM		NÃO			
4		SIM		NÃO			
5		SIM		NÃO			
6		SIM		NÃO			
7		SIM		NÃO			
8		SIM		NÃO			
9		SIM		NÃO			
10		SIM		NÃO			
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>		<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
		<b>ANALISADO POR</b>					

Declaro que os documentos apresentados para serem analisados correspondem a minha participação pessoal, conforme comprovantes encaminhados.

Declaro, ainda, que ao enviar a documentação listada na relação acima para **avaliação de títulos**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos documentos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2022.

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO – FORMULÁRIO DE TÍTULOS (PREENCHIMENTO PELO IBAM)**

Rubrica: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**  
**EDITAL Nº 01/2022 – SEGES**

**ATENÇÃO:**

**OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Inscrição nº: \_\_\_\_\_

ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Portador de deficiência       Amamentação       Outro. Qual?

\_\_\_\_\_

ASSINALE COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIENCIA:

Física     Auditiva     Visual     Mental     Múltipla     Outra. Qual?

\_\_\_\_\_

ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

Sim     Não

Caso a resposta acima seja "sim", descreva a condição especial para realização da prova:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2022.

**ANEXO VII**  
**RELAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS OU DE IMAGEM**  
**EDITAL Nº 01/2022 – SEGES**

1. HEMOGRAMA COMPLETO;
2. GLICEMIA DE JEJUM;
3. GAMA GT;
4. CREATININA;
5. RAIO-X PA (PERFIL);
6. VIDEOLARINGOSCOPIA.

**ANEXO VIII**  
**NORMAS E ROTINAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO**  
**DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**  
**EDITAL Nº 01/2022-SEGES**

O presente anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o concurso e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

O protocolo de segurança do concurso estabelece que:

a. Todas as pessoas envolvidas para a realização deste Concurso Público, deverão utilizar máscaras de proteção, cobrindo a boca e o nariz, durante todo tempo que permanecerem dentro dos prédios e instalações onde se realizarão **as provas, apresentação de documentos, recursos e títulos**; para tanto o candidato deverá levar máscara adicional.

a.1. Durante toda aplicação de prova o candidato deverá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca. Somente será permitida a retirada da máscara quando o candidato necessitar ingerir algum tipo de líquido e/ou alimento, desde que o faça de maneira segura, a fim de contribuir para que se evite o risco de contágio dos demais candidatos e pessoal envolvido.

a.2. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo

b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.

c. Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à medição de temperatura corporal pelos agentes de saúde capacitados, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete vírgula oito graus celsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;

d. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel a 70% nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso, no ato de ingresso no recinto das provas;

e. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo entre uma pessoa e outra, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.

f. O acondicionamento e descarte das máscaras será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.

**PORTARIA Nº 098-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 10 de janeiro de 2022, o Sr. RENATO VEI-GA PEDROSA registro nº 33.539-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 113-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, designa a Sra. ROSANGELA MENDES RODRIGUES ALVES, registro nº 24.435-0, para atuar, **em substituição**, como Supervisor na unidade do “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”, durante o impedimento do Sr. Rodrigo Pinheiro Yokota, registro 26.304-6, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 122-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EBER SAMUEL DA SILVA, registro nº 26.125-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Rádio Clube, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Denison Rogério da Silva, no período de 05 a 19 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 123-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usan-

do dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LOAMI SANTOS FRANÇA, registro nº 31.824-6, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre Maia da Silva, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 127-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DO CARMO DAVID MACIEL, registro nº 24.589-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Acacia Santos Nascimento Assumpção, no período de 11 de outubro a 04 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 130-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ELVIS RAMALHO RABINOVICI, registro nº 35.370-6, ocupante do cargo de Agente de Instalação de Telefonia, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Técnico de Manutenção, Seção de Zeladoria de Prédios Públicos – Saúde, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Sergio de Araujo Ferreira, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 133-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ADILSON DOS SANTOS TAVARES, registro nº 35.557-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Acacia Santos Nascimento Assumpção, no período de 16 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 135-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KELLY REGINA DO NASCIMENTO COSTA, registro nº 25.557-0, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento do Sr. Adilson dos Santos Tavares, no período de 16 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 137-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 05 de janeiro de 2022, a Portaria nº 2847-P-DEGEPAT/2021, através da qual o Sr. RUDNEI GALDINO SANTIAGO, registro nº 31.308-0, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Qua-

dro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção do Portal da Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 138-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VALERIA IZAIAS ROBERTO, registro nº 31.406-2, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção do Cemitério Filosofia, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Nizetti Aparecida Amaral, no período de 11 de dezembro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

## ATOS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA COMVIVER

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Programa “ComViver”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os membros titulares e suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 11/01/2022, às 9h30, nos módulos:

**Presencial:** Sala de Situação – Paço Municipal – Praça Mauá, s/nº - 1º andar – Centro.

**On Line:** Plataforma Cisco Webex, com link a ser enviado ao membro do COMVIVER que solicitar via e-mail: [comviver@santos.sp.gov.br](mailto:comviver@santos.sp.gov.br).

Serão observados os protocolos previstos no Decreto nº 8.975, de 14 de junho de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.095, de 01 de outubro de 2020, como: uso de máscara obrigatório; aferição de temperatura na portaria do prédio (até 37,5º), limite de até 15 (quinze) membros, observando o distanciamento social de 1,5m entre os participantes.

**Pauta:**

1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
2. Calendário das Atividades 2022;
3. Assuntos Gerais.

**ANDERSON MARTINS DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER

## ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/01/2022

**Processo nº: - 000443/2022-15-** JULIANE JULIO GARCIA BERNARDEZ - **Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono de Faltas

Processo nº 297473/2021-27 - P.D. nº 411535 - NEIDE LIMA DE SOUZA BARRADA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/12/2021 a 29/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288134/2021-41 - P.D. nº 402082 - DANIEL MENDES COELHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284435/2021-03 - P.D. nº 398318 - SA-RAH FRACCARI BORGES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/11/2021 a 06/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278589/2021-94 - P.D. nº 392368 - FATIMA CRISTINA DE ALBUQUERQUE GOMES VIEIRA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

### Abono Permanência

Processo nº 225126/2021-48 - DONISETTE TAVARES RODRIGUES DE SOUZA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

### Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 201286/2022-09 - JOSE JACKSON NOVAIS DE OLIVEIRA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 293191/2021-23 - LILIAN CRISTINA PEIXOTO MACIEL - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

### Licença Prêmio Gozo

Processo nº 292603/2021-53 - EDMA SILVA PINTO COELHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/03/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 282139/2021-41 - LAUDEMAR ANTUNES DOS SANTOS FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/01/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.002/2022- PROCESSO Nº 62.967/2021-56 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.002/2022 - Processo nº 62.967/2021-56**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de grelhas "Boca de Lobo de Concreto" a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP na execução de serviços de obras e manutenções em próprios municipais da SEDUC, SECULT, SMS, SEDS, SEMAM, SEMES, SUP-AC, SUP-MORROS, SUP-ZNO, SUP-ZOI E SUP-RCH, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **20/01/2022 às 09:30h** e a disputa de lances ocorrerá em **20/01/2022 às 10:30h**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **10/01/2022**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 07 de janeiro de 2022

**LUIZ ANTONIO GUIMARÃES**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES  
(EM SUBSTITUIÇÃO)

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 17.002/2022  
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO  
E COM COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA  
ME/EPP/COOP)**  
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de

Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.002/2022, Processo n.º 56.684/2021-57, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de material de escritório, padronizado, necessário para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 21/01/2022, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 21/01/2022 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 11/01/2022, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ ANTONIO GUIMARÃES**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES  
( EM SUBSTITUIÇÃO )  
COLIC

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.003/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.003/2022, Processo n.º 65.299/2021-37, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de sacos de polietileno para a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 24/01/2022, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 24/01/2022 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 11/01/2022, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ ANTONIO GUIMARÃES**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES  
( EM SUBSTITUIÇÃO )  
COLIC

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º.25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **TOMADA DE PREÇOS n.º. 13.521/2021, Processo n.º. 22987/2020-77**, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de 1.800 urnas de osuários no Cemitério Municipal da Areia Branca, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

#### CLASSIFICADAS:

1ª classificada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

2ª classificada: ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

Santos, 06 de janeiro de 2022

Comissão Permanente de Licitações I

**CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX**  
PRESIDENTE – EM SUBSTITUIÇÃO

### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações I – COMLIC I, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Convite n.º 13.011/2021, processo n.º 46332/2021-93**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras especializadas de Restauro de pinturas decorativas no Outeiro de Santa Catarina (imóvel tombado), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, resultou **DESERTA**.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

**CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX**  
PRESIDENTE – EM SUBSTITUIÇÃO

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 13063/2021 – Processo n.º 55482/2021-05** que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de caixa de passagem, canaleta, interruptor, plug, porta eletrodo, rele fofoelétrico, soquete, tampa cega e tomada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de obras e manutenções das UMEs da SEDUC, nas UBS e Prontos-Socorros da SMS, nos Conjuntos Poliesportivos da SEMES,

nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo e nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL PRAIAMAR LTDA  
LOTE 01  
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM PVC DE EMBUTIR	Unid.	540	tramontina	1,53	826,20
1.2	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM PVC DE EMBUTIR	Unid.	540	tramontina	2,37	1.279,80
1.3	CANALETA SISTEMA X; 20MM X 10MM. FORNECIDO NEM BARRAS DE 2,10M	Barra	540	alumbra	5,51	2.975,40
1.4	CONJUNTO COMPLETO COM UM INTERRUPTOR SIMPLES + UMA TOMADA 10A, COM PLACA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2.	Unid.	540	radial	8,48	4.579,20
1.5	INTERRUPTOR EXTERNO, FORNECIDO COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	Unid.	540	radial	5,93	3.202,20
1.6	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS TECLAS COM PLACA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2".	Unid.	540	radial	11,87	6.409,80
1.7	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA TECLA COM PLACA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2".	Unid.	540	radial	6,78	3.661,20
1.8	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA.	Unid.	540	radial	8,48	4.579,20
1.9	PLUG FÊMEA SIMPLES (10A).	Unid.	540	alumbra	3,39	1.830,60
1.10	PLUG FÊMEA SIMPLES (20A).	Unid.	540	alumbra	4,24	2.289,60
1.11	PLUG MACHO SIMPLES (10A)	Unid.	540	alumbra	3,39	1.830,60
1.12	PLUG MACHO SIMPLES (20A)	Unid.	540	alumbra	4,24	2.289,60
1.13	PORTA ELETRODO 500 A.	Unid.	180	mtx	16,96	3.052,80

1.14	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA; EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA; CONTATOS DE CARGA TIPO NF; PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO; DOTADO DE VARISTOR PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; PONTO DE CARGA A 10 LUX; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL 1000W/1800VA. FORNECIDO COM SUPORTE.	Unid.	900	megatron	23,74	21.366,00
1.15	SOQUETE COM RABICHO, ROSCA E-27	Unid.	1.800	foxlux	5,09	9.162,00
1.16	SOQUETE E27 EM PORCELANA	Unid.	1.800	morumbi	1,95	3.510,00
1.17	SOQUETE E40 EM PORCELANA	Unid.	900	morumbi	11,87	10.683,00
1.18	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE; ANTIVIBRATÓRIO; EM TERMOPLÁSTICO; CONTATOS EM COBRE; BASE G13; CORRENTE DE OPERAÇÃO 2A; TENSÃO 250V.	Unid.	900	redy	1,95	1.755,00
1.19	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 3"	Unid.	180	radial	2,54	457,20
1.20	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4"	Unid.	180	radial	5,09	916,20
1.21	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2".	Unid.	180	radial	2,54	457,20
1.22	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X4".	Unid.	180	radial	5,09	916,20
1.23	TOMADA DE SOBREPOR, 2P+T, 10A.	Unid.	900	perlex	5,09	4.581,00
1.24	TOMADA PARA TELEFONE COM ADAPTADOR RJ 11 COMPLETA COM PLACAS 4X2	Unid.	900	perlex	8,46	7.614,00
1.25	TOMADA SIMPLES 20A - COMPLETA COM PLACA 4X2	Unid.	900	radial	8,46	7.614,00
1.26	TOMADA DE PORCELANA 2P, 20A	Unid.	180	lumibras	15,26	2.746,80
1.27	TOMADA DE PORCELANA 3P, 30A	Unid.	180	lumibras	23,75	4.275,00
1.28	TOMADA DE SOBREPOR, 2P+T, 20A.	Conj	900	perlex	5,92	5.328,00
1.29	TOMADA PARA TELEFONE C/ ADAPTADOR RJ 11, COMPLETA COM CX SISTEMA X	Conj	900	radial	9,32	8.388,00
1.30	TOMADA SISTEMA X, COMPLETA COM CAIXS.	Unid.	900	radial	10,16	9.144,00

**Valor total estimado do Lote 01: R\$ 137.719,80 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).**

**Empresa vencedora do lote 02: COMERCIAL ELÉTRICA IGARATÁ EIRELI  
LOTE 02  
(COTA RESERVADA PARA ME- EPP-COOP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM PVC DE EMBUTIR	Unid.	180	Vicap	1,40	252,00
2.2	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM PVC DE EMBUTIR	Unid.	180	Vicap	2,16	388,80
2.3	CANALETA SISTEMA X; 20MM X 10MM. FORNECIDO NEM BARRAS DE 2,10M	Barra	180	Tramontina	5,03	905,40
2.4	CONJUNTO COMPLETO COM UM INTERRUPTOR SIMPLES + UMA TOMADA 10A, COM PLACA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2.	Unid.	180	radial	7,74	1.393,20
2.5	INTERRUPTOR EXTERNO, FORNECIDO COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	Unid.	180	radial	5,42	975,60
2.6	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS TECLAS COM PLACA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2".	Unid.	180	radial	10,84	1.951,20
2.7	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA TECLA COM PLACA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2".	Unid.	180	radial	6,19	1.114,20
2.8	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA.	Unid.	180	radial	7,74	1.393,20
2.9	PLUG FÊMEA SIMPLES (10A).	Unid.	180	Danev	3,09	556,20
2.10	PLUG FÊMEA SIMPLES (20A).	Unid.	180	Danev	3,87	696,60
2.11	PLUG MACHO SIMPLES (10A)	Unid.	180	Danev	3,09	556,20
2.12	PLUG MACHO SIMPLES (20A)	Unid.	180	Danev	3,77	678,60
2.13	PORTA ELETRODO 500 A.	Unid.	60	Deltaplus	15,49	929,40
2.14	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA; EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA; CONTATOS DE CARGA TIPO NF; PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO; DOTADO DE VARISTOR PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; PONTO DE CARGA A 10 LUX; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL 1000W/1800VA. FORNECIDO COM SUPORTE.	Unid.	300	megatron	21,68	6.504,00

2.15	SOQUETE COM RABICHO, ROSCA E-27	Unid.	600	Eletroplas	4,63	2.778,00
2.16	SOQUETE E27 EM PORCELANA	Unid.	600	Morumbi	1,76	1.056,00
2.17	SOQUETE E40 EM PORCELANA	Unid.	300	Morumbi	10,84	3.252,00
2.18	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE; ANTIVIBRATÓRIO; EM TERMOPLÁSTICO; CONTATOS EM COBRE; BASE G13; CORRENTE DE OPERAÇÃO 2A; TENSÃO 250V.	Unid.	300	Redy	1,77	531,00
2.19	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 3"	Unid.	60	Tramontina	2,32	139,20
2.20	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4"	Unid.	60	Tramontina	4,63	277,80
2.21	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2".	Unid.	60	Tramontina	2,31	138,60
2.22	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X4".	Unid.	60	Tramontina	4,63	277,80
2.23	TOMADA DE SOBREPOR, 2P+T, 10A.	Unid.	300	Perlex	4,64	1.392,00
2.24	TOMADA PARA TELEFONE COM ADAPTADOR RJ 11 COMPLETA COM PLACAS 4X2	Unid.	300	Perlex	7,74	2.322,00
2.25	TOMADA SIMPLES 20A - COMPLETA COM PLACA 4X2	Unid.	300	Radial	7,74	2.322,00
2.26	TOMADA DE PORCELANA 2P, 20A	Unid.	60	Lumibras	13,94	836,40
2.27	TOMADA DE PORCELANA 3P, 30A	Unid.	60	Lumibras	21,69	1.301,40
2.28	TOMADA DE SOBREPOR, 2P+T, 20A.	Conj	300	Perlex	5,41	1.623,00
2.29	TOMADA PARA TELEFONE C/ ADAPTADOR RJ 11, COMPLETA COM CX SISTEMA X	Conj	300	Radial	8,51	2.553,00
2.30	TOMADA SISTEMA X, COMPLETA COM CAIXA.	Unid.	300	Radial	9,29	2.787,00

**Valor total estimado do Lote 02: R\$ 41.881,80 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**

**Valor total estimado da proposta: R\$ 179.601,60 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).**

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I - EM SUBSTITUIÇÃO  
COMLIC I - PREGOEIRO**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, com referência a **Concorrência nº. 17.954/2021**, Processo nº 57.222/2021-57, que tem como objeto a Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, consistente em 01 (uma) área com 27,50 m², situada no 2º andar do “Teatro Municipal Brás Cubas”, para exploração comercial de 01 (uma) bomboniere, localizado na Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48, Vila Mathias, Santos/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do edital, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA, fica designada para o dia **10/01/2022 às 14h**.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III  
(EM SUBSTITUIÇÃO)  
COMLIC III**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à Rua Cidade de Toledo, 13 – 1ª andar – Centro – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

NOME	REGISTRO OU R.G.	P.A.	A PARTIR DO DIA
FRANCISCO LOURENÇO PIRES	12.369.352-4	67.547/2021-48	10/JAN/22 ÀS 09H00

**ANTONIO LUIS BORGES  
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES**

ARQUIVE-SE: Documentações solicitadas (PPP) foram retiradas pelos requerentes

PA 38.861/2021-69 – MANOEL JOSÉ DOS SANTOS.

PA 57.997/2021-78 – MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA CUNHA.

PA 60.416/2021-39 – MARIA HELENA JERÔNIMO PEREIRA.

PA 60.977/2021-39 – VALDEMIR DA SILVA BENTO.

PA 61.745/2021-99 – SILVANA SANTOS DE CARVALHO.

PA 62.633/2021-00 – JOSÉ FERNANDES;

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em **17/12/2021** para o cargo Oficial de Administração abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **(com toda a documentação necessária para Posse)**:

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, o atendimento se dará somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário e será obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, pelo telefone 3213-7166 ou através do e-mail: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br), para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

**Dia: 11/01/2022**

**Horário: 09:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>MARCOS ISSAMU TAMASHIRO</b>	<b>43.510.909-1</b>

**Horário: 09:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>ALEXANDRO MOREIRA DOS SANTOS</b>	<b>54.713.288-8</b>

**Horário: 10:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>GIULIA BENATTI MANHANI DI LUCCIO</b>	<b>52.708.022-6</b>

**Horário: 10:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>LETYCIA CATARINO CORRÊA</b>	<b>39.812-562-4</b>

**Horário: 11:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>VENICIA ELAINE SANTANA</b>	<b>30.505.326-7</b>

**Horário: 11:30H.**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>RICARDO LEITE VENTURA</b>	<b>20.916.799-8</b>

**Horário: 14:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>STEFHANY RETT BERNAL</b>	<b>25.652.547-X</b>

**Horário: 14:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>SANDRA DO NASCIMENTO</b>	<b>35.487.804-9</b>

**Horário: 15:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>MAURICIO CARNEIRO SIQUEIRA</b>	<b>39.505.756</b>

**Horário: 15:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>LUCAS SOUZA E SILVA</b>	<b>35.471.440-5</b>

**GISELLE DE CAMARGO STRILLAZ BARBOSA  
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000**  
**CESTA BÁSICA**  
**NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE**  
**SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS**  
**PERÍODO DE PESQUISA: 04/01 A 06/01**

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	VARANDAS		CENTRAL		EXTRA	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,19	9,57	3,78	11,34	3,40	10,19
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,49	29,21	6,59	29,66	4,99	22,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	8,59	8,59	8,99	8,99	8,59	8,59
4	AÇÚCAR	3,00	kg	3,99	11,97	4,69	14,07	4,49	13,47
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	3,49	5,24	3,89	5,84	3,49	5,24
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	42,90	257,40	42,90	257,40	58,99	353,94
7	LEITE	7,50	litro	3,49	26,18	4,09	30,68	3,89	29,18
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	14,90	89,40	14,90	89,40	14,50	87,00
9	CAFÉ	0,60	kg	15,98	9,59	25,98	15,59	15,79	9,47
10	MANTEIGA	0,75	kg	44,95	33,71	25,94	19,46	22,90	17,18
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	3,29	19,74	3,99	23,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	4,99	37,43	5,99	44,93	3,89	29,18
13	TOMATE	9,00	kg	9,98	89,82	8,90	80,10	4,99	44,91
<b>TOTAL</b>					<b>632,05</b>		<b>627,20</b>		<b>654,75</b>

**Endereços:**

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

**Elaboração:** SEPLAN/DEORG/SESOR



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### **DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2021/2022**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2021/2022.

· **NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL COMECINHO DE VIDA I**

Rua André Vidal de Negreiros, 45 – Ponta da Praia

· **NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL COMECINHO DE VIDA II**

Avenida dos Bancários, 38 – Ponta da Praia

Santos, 05 de janeiro de 2022.

**MARIA HELENA MARQUES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
EM SUBSTITUIÇÃO**

### **PORTARIA Nº 052/2022 – DEPLAN/SEDUC DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

### **DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Secretária de Educação, com fundamento na Indicação CME 01/2002, alterada pela Deliberação CME 02/2006, e à vista do que consta no Processo nº 72062/2021-58, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** – Encerram-se, à partir de 31/12/2021, as atividades da Creche Menino Jesus, localizada à Rua Napoleão Laureano nº 51, Marapé em Santos/SP, mantida por Creche Menino Jesus, C.N.P.J. Nº 58.267.634/0001-95, autorizada a funcionar pela Portaria nº 085/2000 – DEPED/SEDUC, publicada no D.O.S. de 19/07/2000, página 14.

**Art. 2º** – A documentação escolar da referida Instituição ficará arquivada na Rua Doutor Fausto Felício Bruzarosco nº 147, Castelo, em Santos/SP.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA HELENA MARQUES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
EM SUBSTITUIÇÃO**

### **CONVOCAÇÃO Nº 3/2022 – SEDUC DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, abaixo relacionados, para realizarem a Identificação de Risco de Segurança no Local de Trabalho e validação/elaboração dos Mapas de Riscos nas Unidades Municipais de Educação - UMEs, nos dias, horários e locais a seguir:

**Dia 12 de janeiro**

**Horário:** das 8h às 12h

**Local:** UMEs José Bonifácio e Gemma Rebelo  
Jackson dos Santos da Conceição

**Dia 12 de janeiro****Horário:** das 9h às 13h**Local:** UMEs Lydia Federici e Antônio Demostenes de Souza Britto  
Rosana da Costa Corrêa Parra**Dia 12 de janeiro****Horário:** das 8h às 12h**Local:** UMEs Anizio Bento e Padre Leonardo Nunes  
Suely Regina Papa da Silva**MARIA HELENA MARQUES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
EM SUBSTITUIÇÃO****COMUNICADO Nº 2 /2022 - SEDUC  
DE 7 DE JANEIRO DE 2022.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma do mês de janeiro 2022:

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PÚBLICO-ALVO</b>	<b>SEÇÃO/ RESPONSÁVEL/ TELEFONE/ RAMAL</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CONVITE CONVOCAÇÃO PARTICIPAÇÃO</b>
10	14H ÀS 17H	SUPERVISORES DE ENSINO	SUPERVISÃO DE ENSINO	REUNIÃO SEMANAL DOS SUPERVISORES DE ENSINO (RSSE)	SALA DE REUNIÕES DA SUPERVISÃO DE ENSINO/ SEDUC	CONVOCAÇÃO
17	14H ÀS 17H	SUPERVISORES DE ENSINO	SUPERVISÃO DE ENSINO	REUNIÃO SEMANAL DOS SUPERVISORES DE ENSINO (RSSE)	SALA DE REUNIÕES DA SUPERVISÃO DE ENSINO/ SEDUC	CONVOCAÇÃO
17, 18 E 19	8H30 OU 14H	PROFESSORES ADJUNTOS II (EDUCAÇÃO ESPECIAL E ENS. FUND. II) COM MENOS DE UM ANO DE EXERCÍCIO, CONFORME CONVOCAÇÃO Nº150/2021 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.	SEFORM ANA SIERRA  3228-3729 RAMAL 3733	CICLO FORMATIVO PARA PROFESSORES INGRESSANTES	CENTRO DARCY RIBEIRO  R. SÃO PAULO, 40. VILA MATIAS	CONVOCAÇÃO

19	14H30	1 MEMBRO DA EQUIPE GESTORA DAS UMES QUE ATENDEM ENSINO FUNDAMENTAL	SEFEP CRISTINA TORQUATO  SEJA PATRÍCIA OLIVEIRA  3211-1818 RAMAL 1968	REUNIÃO DE GRUPO GUARDIÃO	PLATAFORMA GOOGLE MEET	CONVOCAÇÃO
19	18H	DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UMES QUE ATENDEM EJA	SEFEP CRISTINA TORQUATO  SEJA PATRÍCIA OLIVEIRA  3211-1818 RAMAL 1968	REUNIÃO DE GRUPO GUARDIÃO	PLATAFORMA GOOGLE MEET	CONVOCAÇÃO
20	8H30 OU 14H	PROFESSORES ADJUNTOS II (EDUCAÇÃO ESPECIAL E ENS. FUND. II) COM MENOS DE UM ANO DE EXERCÍCIO, CONFORME CONVOCAÇÃO Nº150/2021 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.	SEFORM ANA SIERRA  3228-3729 RAMAL 3733	CICLO FORMATIVO PARA PROFESSORES INGRESSANTES	CENTRO HISTÓRICO - EM FRENTE À BOLSA DO CAFÉ  R. QUINZE DE NOVEMBRO, 95	CONVOCAÇÃO
21	8H30 OU 14H	PROFESSORES ADJUNTOS II (EDUCAÇÃO ESPECIAL E ENS. FUND. II) COM MENOS DE UM ANO DE EXERCÍCIO, CONFORME CONVOCAÇÃO Nº150/2021 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.	SEFORM ANA SIERRA  3228-3729 RAMAL 3733	CICLO FORMATIVO PARA PROFESSORES INGRESSANTES	ORQUIDÁRIO DE SANTOS  PRAÇA WASHINGTON, S/Nº, JOSÉ MENINO	CONVOCAÇÃO
24	9H	DIRETORES DAS UMES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II	SEPROJE/ COFORM (EM PARCERIA COM ROTARY)  3228 3729	ORIENTAÇÕES SOBRE CAMPANHA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ PRECOCE E VACINAÇÃO CONTRA O HPV	UME JOÃO PAPA SOBRINHO  RUA GOIÁS, 145, GONZAGA	CONVOCAÇÃO

24	14H ÀS 17H	SUPERVISORES DE ENSINO	SUPERVISÃO DE ENSINO	REUNIÃO SEMANAL DOS SUPERVISORES DE ENSINO (RSSE)	SALA DE REUNIÕES DA SUPERVISÃO DE ENSINO/ SEDUC	CONVOCAÇÃO
25	9H ÀS 12H	DIRETORES E 1 MEMBRO DA EQUIPE GESTORA DAS UMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ATENDEM PERÍODO INTEGRAL	SEINF KÁTIA RAMIRES 32111818 RAMAL 1909	REUNIÃO GRUPO GUARDIÃO	PLATAFORMA GOOGLE MEET	CONVOCAÇÃO
	14H ÀS 17H	DIRETORES E 1 MEMBRO DA EQUIPE GESTORA DAS UMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ATENDEM PERÍODO PARCIAL	SEINF KÁTIA RAMIRES 32111818 RAMAL 1909	REUNIÃO GRUPO GUARDIÃO	PLATAFORMA GOOGLE MEET	CONVOCAÇÃO
31	14H ÀS 17H	SUPERVISORES DE ENSINO	SUPERVISÃO DE ENSINO	REUNIÃO SEMANAL DOS SUPERVISORES DE ENSINO (RSSE)	SALA DE REUNIÕES DA SUPERVISÃO DE ENSINO/ SEDUC	CONVOCAÇÃO

**MARIA HELENA MARQUES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
EM SUBSTITUIÇÃO**



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 001/2022 – SECULT RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 – SECULT PROJETO ‘FÁBRICA CULTURAL’

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº008/2021-SECULT publicado no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado do Edital de Chamamento Público Nº008/2021-SECULT, correspondente ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, DO PROJETO ‘FÁBRICA CULTURAL’ EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, após análise da Comissão de Seleção.

Parágrafo primeiro: As Propostas foram Classificadas por Modalidade, e respeitadas a Ordem Decrescente da Pontuação Final dos Proponentes, conforme os critérios estabelecidos no CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS, do referido Edital.

Parágrafo segundo: As Propostas foram desclassificadas ou por desacordo com um dos critérios estabelecidos no Edital ou por não terem atingido a pontuação mínima de 50 pontos, conforme o inciso 7.4 do referido Edital.

#### ARTES INTEGRADAS

Artes Integradas			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Carolline Neves Porto	88	CLASSIFICADO	1º
Letícia Diez Alves	70	CLASSIFICADO	2º
Raphael de Souza Araujo Lima	50	CLASSIFICADO	3º

#### ARTES VISUAIS

Desenho para HQ			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Alister Santos de Jesus	38	DESCLASSIFICADO	-
Fotografia			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Eduardo Bittencourt Boschetti	95	CLASSIFICADO	1º
Adriana Cristina Lopes Pedra da Silva	83	CLASSIFICADO	2º
Letícia Aparecida Elias	55	CLASSIFICADO	3º

#### Iniciação às Artes Visuais

Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Ercília Francisco Santos Nogueira	70	CLASSIFICADO	1º

Mangá			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Leandro Henrique Farias Altafim	100	CLASSIFICADO	1º
Pintura em Tela			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Ademir Fontana	65	CLASSIFICADO	1º
Roteiro para Histórias em Quadrinhos			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Emílio Batista Costa Baraçal	86	CLASSIFICADO	1º
Arnaldo Pereira Jose	85	CLASSIFICADO	2º

DANÇA			
Ballet Clássico			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Daniela Cristina Guasti	95	CLASSIFICADO	1º
Carina Forganés Cote	93	CLASSIFICADO	2º

Ballet para Adultos			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Carina Forganés Cote	97	CLASSIFICADO	1º
Daniela Cristina Guasti	93	CLASSIFICADO	2º
Sueli Ludovino Cherbino	91	CLASSIFICADO	3º
Gabriela P. dos Santos	80	CLASSIFICADO	4º

Ballet Clássico e Danças Modernas e Contemporânea			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Sueli Ludovino Cherbino	95	CLASSIFICADO	1º
Carina Forganés Cote	92	CLASSIFICADO	2º
Jonatan Elias José	81	CLASSIFICADO	3º

MÚSICA			
Baixo			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Fernando Tavares	-	DESCCLASSIFICADO	-
Paulo Ricardo Nogueira de Sousa	-	DESCCLASSIFICADO	-
Flauta Doce			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Daniel de Sá Guimarães Cancellato	73	CLASSIFICADO	1º
Cleiton Paulino	66	CLASSIFICADO	2º

## Formação em Prática de Conjunto

Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Mônica Peres Dias	90	CLASSIFICADO	1º

## Guitarra

Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Milton Machado da Silva	82	CLASSIFICADO	1º
Cesar Augusto Gallo	59	CLASSIFICADO	2º

## Piano em Grupo

Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Mônica Peres Dias	91	CLASSIFICADO	1º
Paulo Henrique Niglia	80	CLASSIFICADO	2º

## Teclado

Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Décio Fernando Carrion de Oliveira	86	CLASSIFICADO	1º
Bárbara Tarso Chiacchio	67	CLASSIFICADO	2º

## Teoria e Percepção Musical

Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Cibele Odete Palopoli	95	CLASSIFICADO	1º
Daniel de Sá Guimarães Canello	83	CLASSIFICADO	2º

## Violão Erudito

Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Fred Lincoln Brito Falcão	71	CLASSIFICADO	1º

## Violino Avançado

Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Rômulo de Oliveira Ramos Moreira	84	CLASSIFICADO	1º
Ana Carolina Lopes dos Santos	-	DESCCLASSIFICADO	-
Diana Farah Flórido	-	DESCCLASSIFICADO	-

## Violino Coletivo/Viola

Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Leandro Barbosa de Souza Pires	85	CLASSIFICADO	1º

## Violoncelo

Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Silvana Pereira de Oliveira	86	CLASSIFICADO	1º

## TEATRO

## Teatro Infanto-Juvenil

Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Fernanda Abreu Ribeiro da Silva	98	CLASSIFICADO	1º
Ana Lúcia de Almeida Pinto	84	CLASSIFICADO	2º

Lucas Correa Araújo João	62	CLASSIFICADO	3°
Teatro para 3ª Idade			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Maria Izabel Tornatore de Freitas	85	CLASSIFICADO	1°
Fernando Lúcio da Silva Rino	76	CLASSIFICADO	2°
Teatro para Adultos			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Maria Izabel Tornatore de Freitas	90	CLASSIFICADO	1°
Nicholas Belém Leite	88	CLASSIFICADO	2°
Platão Reis dos Santos Filho	84	CLASSIFICADO	3°
Lucas Correa Araújo João	76	CLASSIFICADO	4°
Yngrid M. Silva Gomes	59	CLASSIFICADO	5°

### RITMOS E MOVIMENTOS

Capoeira			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Kaled Ferreira Barros	94	CLASSIFICADO	1°
Luciano Augusto Alexandre Soares	80	CLASSIFICADO	2°
Carmelita Danúbia de Araújo	67	CLASSIFICADO	3°
Viviane Araújo	53	CLASSIFICADO	4°
Funcional			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Paulo Sérgio da Silva Feitosa	84	CLASSIFICADO	1°
Roseneide Flôr da Silva	77	CLASSIFICADO	2°
Hatha Yoga			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Denise Amazonas Monteiro	80	CLASSIFICADO	1°
Carolina Aparecida Rainho de Oliveira Cavalcante	72	CLASSIFICADO	2°
Raphael de Souza Araújo Lima	58	CLASSIFICADO	3°
Slam/Poesia Falada			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Maria Lúcia da Silva Garcia	65	CLASSIFICADO	1°
Tai Chi Chuan			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Alex Silva Costa	96	CLASSIFICADO	1°

### ARTE, RITMOS, MOVIMENTO E CULTURA NA LONGEVIDADE

Artes Manuais e a Cultura Caiçara			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Miriam M. S. Santos	35	DESCCLASSIFICADO	-

Atividade Rítmica Cognitiva			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Adriano Jorge Xavier	98	CLASSIFICADO	1º
Daniel de Sá Guimarães Cancellato	90	CLASSIFICADO	2º
Capoeira Sênior			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Kaled Ferreira Barros	96	CLASSIFICADO	1º
Luciano Augusto Alexandre Soares	80	CLASSIFICADO	2º
Cultura e Rede Social Sênior			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Fabio Aparecido Andrade Ribas	72	CLASSIFICADO	1º
Fotografia Sênior			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Adriana Cristina Lopes Pedra da Silva	78	CLASSIFICADO	1º
Kelly Jandaia G. Silva	73	CLASSIFICADO	2º
Eduardo Bittencourt Boschetti	70	CLASSIFICADO	3º
Funcional Sênior			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Paulo Sérgio da Silva Feitosa	84	CLASSIFICADO	1º
Yoga Sênior			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Denise Amazonas Monteiro	80	CLASSIFICADO	1º
Carolina Aparecida Rainho de Oliveira Cavalcante	72	CLASSIFICADO	2º
Raphael de Souza Araujo Lima	58	CLASSIFICADO	3º

Art. 2º Do resultado, caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir desta publicação.

Parágrafo primeiro: O RECURSO deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Cultura, no Departamento de Formação e Pesquisa Cultural – DEFORPEC, na Av. Sen. Pinheiro Machado, 48 – térreo – Santos, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo segundo: O RECURSO deverá estar endereçado ao Secretário Municipal de Cultura e estar afeto, exclusivamente, às discussões que envolvam a legalidade do processo.

Parágrafo terceiro: Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, fac-símile, email ou qualquer outro meio de comunicação não expresso neste Edital.

Art. 3º A formalização de Contratação ficará condicionada à disponibilidade orçamentária da SECULT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

SANTOS, 07 DE JANEIRO DE 2022.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 002/2022 – SECULT**  
**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021 – SECULT**  
**PROJETO 'FÁBRICA DA DANÇA'**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº009/2021-SECULT publicado no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado do Edital de Chamamento Público Nº009/2021-SECULT, correspondente ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE DANÇA, RITMOS E MOVIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO 'FÁBRICA DA DANÇA' EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, após análise da Comissão de Seleção.

Parágrafo primeiro: As Propostas foram Classificadas por Modalidade, e respeitadas a Ordem Decrescente da Pontuação Final dos Proponentes, conforme os critérios estabelecidos no CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS, do referido Edital.

Parágrafo segundo: As Propostas foram desclassificadas ou por desacordo com um dos critérios estabelecidos no Edital ou por não terem atingido a pontuação mínima de 35 pontos, conforme o inciso 7.4 do referido Edital.

DANÇA E ENTRETENIMENTO			
Bachata e Sertanejo			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Raquel Moussalli Antigo	86	CLASSIFICADO	1º
Lucas Simões Abreu dos Santos	83	CLASSIFICADO	2º
Breaking (Modalidade Olímpica)			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Luiz Felipe Oliveira	80	CLASSIFICADO	1º
Dança de Rua			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Alexandre Miranda Oliveira	100	CLASSIFICADO	1º
André Miranda de Oliveira	95	CLASSIFICADO	2º
Ricardo Andrade Marinho	90	CLASSIFICADO	3º
Roberto Leite Netto	86	CLASSIFICADO	4º
Elisangela Thais Gomes	80	CLASSIFICADO	5º
Luiz Felipe Oliveira	80	CLASSIFICADO	6º
Vitor Gabriel Araujo de Souza	45	DESCLASSIFICADO	7º
Yago Ferreira da Silva Lima	45	DESCLASSIFICADO	8º
Dança de Rua Adulto			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Matheus Marinho	87	CLASSIFICADO	1º
Dança de Rua Interativa Infantil e K-POP			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Ricardo Andrade Marinho	90	CLASSIFICADO	1º
Dança de Rua Popular Infanto-Juvenil			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Ricardo Andrade Marinho	90	CLASSIFICADO	1º
Mariana Pereira Bittencourt	80	CLASSIFICADO	2º
Elisangela Thais Gomes	79	CLASSIFICADO	3º
Dança de Salão			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Jimmy Faria de Luca	90	CLASSIFICADO	1º

Lauro Donizeti Vicenzi	85	CLASSIFICADO	2°
Dança do Ventre			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Carina Forganes Cote	89	CLASSIFICADO	1°
Janaína Iara Conceição Serra	85	CLASSIFICADO	2°
Fernanda S. do Nascimento	65	CLASSIFICADO	3°
Dança em Cadeira de Rodas			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Luciana Carla Ramos Siqueira	94	CLASSIFICADO	1°
Alexandre de Aguiar Siqueira	91	CLASSIFICADO	2°
Dança Esportiva			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Alexandre de Aguiar Siqueira	95	CLASSIFICADO	1°
Luciana Carla Ramos Siqueira	94	CLASSIFICADO	2°
Dança Flamenca			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Isabela Teixeira Coelho	81	CLASSIFICADO	1°
Danças Latinas			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Eric Eduardo de Moraes Leite	85	CLASSIFICADO	1°
Bruno Lopes Soares	78	CLASSIFICADO	2°
Hip Hop Dance Freestyle			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Matheus Marinho	87	CLASSIFICADO	1°
Charles Antônio Budziak	81	CLASSIFICADO	2°
Luís Felipe Oliveira	80	CLASSIFICADO	3°
Matheus Guimarães de Lima	45	DESCCLASSIFICADO	4°
Hip Hop para PCD			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Alexandre Miranda Oliveira	100	CLASSIFICADO	1°
Jazz Dance			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Mariana Pereira Bittencourt	80	CLASSIFICADO	1°
Vitor Gabriel Araújo de Souza	47	DESCCLASSIFICADO	-
Miami Freestyle			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Rosemar da Silva	81	CLASSIFICADO	1°

Popping e Locking			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Carlos Alberto da Silva Ferreira	84	CLASSIFICADO	1º
Yago Ferreira da Silva Lima	40	DESCLASSIFICADO	2º
Matheus Guimarães de Lima	37	DESCLASSIFICADO	3º

Ritmos Brasileiros			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Eric Eduardo de Moraes Leite	87	CLASSIFICADO	1º
Thiago Melo Cassimiro	41	CLASSIFICADO	2º

Salsa e Zouk			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Raquel Moussalli Antigo	86	CLASSIFICADO	1º

Samba, Bolero e Forró			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Jimmy Faria de Luca	90	CLASSIFICADO	1º

Social Dance			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
André Miranda de Oliveira	95	CLASSIFICADO	1º
Rosemar da Silva	81	CLASSIFICADO	2º

Soltinho e Chá Chá Chá			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Jimmy Faria de Luca	90	CLASSIFICADO	1º

Tango e Milonga			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Adriano Pereira Silva	68	CLASSIFICADO	1º

Zumba			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Eric Eduardo de Moraes Leite	85	CLASSIFICADO	1º
Matheus Marinho	77	CLASSIFICADO	2º
Roberto Leite Netto	74	CLASSIFICADO	3º

## DANÇA NA LONGEVIDADE

Balé da Terceira Idade			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Daniela Cristina Guasti	95	CLASSIFICADO	1º
Carina Forganés Cote	93	CLASSIFICADO	2º

Dança Alongamento			
Nome do Proponente	Nota	Status	Classificação
Carina Forganés Cote	98	CLASSIFICADO	1º
Daniela Cristina Guasti	95	CLASSIFICADO	2º

Sueli Ludovino Cherbino	93	CLASSIFICADO	3º
Luciana Gomes Rodrigues	83	CLASSIFICADO	4º
Dança Geriátrica			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Adriano Jorge Xavier	98	CLASSIFICADO	1º
Bruno Lopes Soares	78	CLASSIFICADO	2º
Dança Meditativa e Espontânea			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Denise Amazonas Monteiro	85	CLASSIFICADO	1º
Sueli Ludovino Cherbino	83	CLASSIFICADO	2º
Cynthia Magno Panca	60	CLASSIFICADO	3º
Dança Moderna Sênior			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Sueli Ludovino Cherbino	93	CLASSIFICADO	1º
Alexandre Miranda Oliveira	83	CLASSIFICADO	2º
Dança Sênior			
<b>Nome do Proponente</b>	<b>Nota</b>	<b>Status</b>	<b>Classificação</b>
Cremilde M. Tavares	98	CLASSIFICADO	1º

Art. 2º Do resultado, caberá RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir desta publicação.

Parágrafo primeiro: O RECURSO deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Cultura, no Departamento de Formação e Pesquisa Cultural – DEFORPEC, na Av. Sen. Pinheiro Machado, 48 – térreo – Santos, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo segundo: O RECURSO deverá estar endereçado ao Secretário Municipal de Cultura e estar afeto, exclusivamente, às discussões que envolvam a legalidade do processo.

Parágrafo terceiro: Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, fac-símile, email ou qualquer outro meio de comunicação não expresso neste Edital.

Art. 3º A formalização de Contratação ficará condicionada à disponibilidade orçamentária da SECULT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

SANTOS, 07 DE JANEIRO DE 2022.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 003/2022**  
**06 DE JANEIRO DE 2022**

O Secretário Municipal de Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção, destinada a avaliar, processar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 11/2021 - SECULT, que visa à seleção das propostas inscritas pelos proponentes para os cursos de formação cultural oferecidos pela SECULT, através do Projeto Fábrica Audiovisual e tem como objeto celebrar o credenciamento de profissionais da área de cinema e audiovisual, os seguintes membros:

- 1) Ricardo Luiz Vasconcellos da Silva
- 2) Raquel Cristina Pellegrini Almeida
- 3) Davi Lopes Ribeiro

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Leal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em atenção ao Decreto N°9.293 publicado no Diário Oficial do Município de 08 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do 9º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos – FACULT:

<b>Clas.</b>	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Segmento</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	Adriano Machado Menezes	Indio não é Fantasia	Cinema	525
2	Renato Frosch	Santos as cegas-Air Tu	Audiovisual	505
3	Ewerton Freitas Brito	Santo D' Casa - Saberes de Terreiro	Cultura Negra & Popular	500
4	Rachel Midori Sugo Miyagui	Gravura em Santos - cidade e memória	Artes Plásticas	500
5	Marcia Regina Fernandes Marques	Violeta e Eu	Teatro	490
6	Fernanda Teixeira Iannuzzi	Caras de Caretas	Dança	485
7	Thais Maynara Santos de Lima	Vamo	Cinema	485
8	Priscila Calazans	Eu sou Negra?!	Teatro	485
9	Juliana de Souza Campos Damazio (Becca)	Vídeo Clipe Raça de Víboras	Música	480
10	Hellen Cristina Pereira Santos	2º Festival de cultura Marginal	Música	480
11	Jadir Muniz de Souza	DRÁUZIO DA CRUZ, O Imperador Do Samba	Literatura	480
12	Audrey Marques Duarte	Santos, seus bairros, seus cinemas - Memórias dos cinemas de bairro santistas	Cinema	480
13	ONG PROCURU - Projeto Cultura de Rua	Triálogos com Trololó	Cultura Integrada	475
14	Sidney Peres Nascimento Jr	O Fantástico Circo de Pulgas	Circo	475
15	Samara Nishino Bueno de Freitas	Bela vista: reflexos da resistência	Fotografia	475
16	Claudio Do Carmo Santana	Imagreen - entre o mal e o bem	Música	470
17	José Roberto Freire Barbosa (zero Beto)	Circo das coisas possíveis	Música	470
18	Ramon Arce Fernandes Bezerra	Quebra-cabeça Fauna Brasileira	Artesanato	465
19	João Henrique Alves Dos Santos	Flor da Idade	Audiovisual	465
20	Mario Roberto Tirolli	Opereta Caiçara	Música	465
21	Gilson de Melo Barros	Semana De Arte Transmoderna / 2022	Videografia	460
22	Maria Fernanda B. Portolani	Marias	Literatura	460
23	Maycon da Silva Benedito	Mostra literária Solano Trindade	Literatura	455
24	Pedro Luiz Cobra da Silva	Poemeria d'Omar - Intervenção cênica com Teatro de Formas Animadas	Teatro	455
25	Rodrigo Munhoz	Desenho por paisagem	Artes Visuais	450
26	Rosane Paulo dos Santos Gomes	Amor que Transcende	Teatro	450
27	Kaled Ferreira Barros	Quilombo Jabaquara	Literatura	450
28	Denise Barbosa Lara	Cine Melhor Idade	Cinema	450
29	Yvie Tinoco dos Santos	O Mergulho da Meleca pelas águas santistas	Circo	450
30	Raquel Rollo	Quarentena no Olho da Rua-O Púlpito é Nosso!!	Teatro	445
31	Daiane Ferreira da Silva	Espectáculo "Enclownsurados - Uma Travessia Ao Caos"	Teatro	445

32	Sachais Couto de Brito	Manutenção da Vida	Artes Plásticas	445
33	Paula Cristina Cagnani Fernandes Azenha	Santos tem sabor de quê? História e influências gastronômicas da cidade	Literatura	445
34	Thayna Dos Santos Cardoso (Tyna Cardoso)	Remar	Audiovisual	445
35	Juliana da Silva Araújo	Projeto Escolhas	Circo	440
36	Giovanna Gargioni Tavares	Circuito Sinalizarte	Evento Cultural	440
37	Júlio Evangelista Santos Júnior	Versos Iorubanos - 'aiye ni eke'	Literatura	440
38	Paulo Sérgio Dias Júnior	Batalha Da Conselheiro - O Evento	Música	440
39	Catharina Apolinário de Souza	Curta-metragem Racismo Ambiental: Povos Indígenas	Audiovisual	435
40	Bruno Dezidério dos Santos	Por trás da Avenida	Audiovisual	435
41	Tadeu Alcântara Neto	Gravação De Álbum Da Banda Usina	Música	435
42	Márcio Roberto de Oliveira Barreto	Sarau Caiçara	Literatura	435
43	Roberto Degregorio Gerônimo	Rolê Caiçara	Música	430
44	Lethicia Helena Barbosa (Lelê Lótus)	LEOA – Show artístico musical autoral.	Música	430
45	Fabiano Augusto Guedes Vasconcelos	#bailedemáscaras	Música	430
46	Edson Maynard Carvalho Silva	Awon Akorin Efon Afoxé	Cultura Negra & Popular	430
47	Kaike Bernardes Sena	Coletivo Ojú Obá	Cultura Negra & Popular	430
48	Solange Imaculada Da Costa Carvalho (Sol Carvalho)	Batuque Ancestral	Música	430
49	Rafael Palmieri Brandão Celestino	Sublime: a viola sonhadora	Literatura	430
50	Thiago Hermenegildo Carvalho	Clica e Respira de Dentro pra Fora	Fotografia	425
51	Vladimir Castilho	O Passageiro	Cinema	425
52	Luan Florêncio Maciel	Cátia Cutia	Literatura	425
53	Guilherme Prado Almeida de Souza	Crônicas virulentas de um caiçara encrocado	Literatura	425
54	Plínio Augusto Soares de Barros Rodrigues	Circulô	Circo	420
55	Cibelly Andrade Augusto	Sobre Cacos e Vãos	Cinema	420
56	Mariana Lucio de Oliveira	Retratos de vida e de morte em situação de rua	Artes Plásticas	420
57	Luiz Antonio Barros	Estranhos À Nossa Porta	Literatura	415
58	Fabio Luiz Rodrigues	EAD El Sonido	MÚSICA	415
59	Erico Ferreira Feitosa Bonfim	Morro de Arte	Arte Urbana	415
60	Marilia Perez Zarattini	Memória Viva	Cultura Popular	415

Art. 2º - Os proponentes que tiveram seus projetos selecionados/homologados deverão enviar a documentação relacionada no art. 33, do Decreto nº 9.293, que aprova o regulamento do 9º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos para a formalização do Termo de Cooperação Cultural e Financeira:

I- Se pessoa física:

- a) Cópia atual do comprovante de residência no Município de Santos/SP;
- b) Conta bancária, aberta especialmente para esse fim;

II- Se pessoa jurídica:

- c) Certidão Negativa do FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e da Dívida Ativa da União;

d) Conta bancária, aberta especialmente para esse fim, em nome do proponente selecionado;

Art. 3º - A documentação completa para formalização do Termo de Cooperação Cultural e Financeira deverá ser enviada, até o dia 20 de janeiro de 2022, em formato .pdf, exclusivamente para o correio eletrônico [facultsantos09@gmail.com](mailto:facultsantos09@gmail.com). O título e-mail deverá ser identificado com: TERMO DE COOPERAÇÃO / título do projeto / nome do proponente / segmento artístico do projeto.

Publique-se

Santos, 10 de janeiro de 2022.

**RAFAEL LEAL**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA DE SANTOS**



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### EDITAL 01/2022-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 21818/2021-55 – P.L. LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 30352/2019-37 – KELI C C REIS SANEAMENTO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 3190/2019-64 – RESTAURANTE ROTA NORDESTINA a contatar esta Seção de Li-

enciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura atualizado. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 52409/2010-48 – GREMIO RECREATIVO ACADEMIA DE SAMBA UNIDOS DA ZONA NOROESTE a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 90825/2014-41 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 83736/2018-26 – SANTOS ATLÉTICO CLUBE a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 47932/2021-04 – BOTEQUIM GALPÃO DA VILA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura e comprovante de instalação de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

**LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL**

**ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ERRATA**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 07/01/2022 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.316/2021, Processo Nº 26.068/2021-44:

**Onde se lê:**

1.49	Broca para equipamento médico em aço inox; tipo 703; 1.5 a 2.5mm de diâmetro; para cortes de ossos delicados; para equipamentos de Drill elétrico; embalagem com dados de identificação como descrição de lote, quantidade, procedência, data de fabricação, tempo de validade e numero de registro na ANVISA.	Peças	4	Traumec	612,00	2.450,00
------	--	-------	---	---------	--------	----------

**Leia-se:**

1.49	Broca para equipamento médico em aço inox; tipo 703; 1.5 a 2.5mm de diâmetro; para cortes de ossos delicados; para equipamentos de Drill elétrico; embalagem com dados de identificação como descrição de lote, quantidade, procedência, data de fabricação, tempo de validade e numero de registro na ANVISA.	Peças	4	Traumec	612,50	2.450,00
------	--	-------	---	---------	--------	----------

Permanecendo inalterados os demais itens.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

### ATOS DA SEÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS E ANÁLISES ORÇAMENTÁRIAS

## CESTA BÁSICA

NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE  
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS

PERÍODO DE PESQUISA: 04/01 A 06/01

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	VARANDAS		CENTRAL		EXTRA	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,19	9,57	3,78	11,34	3,40	10,19
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,49	29,21	6,59	29,66	4,99	22,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	8,59	8,59	8,99	8,99	8,59	8,59
4	AÇÚCAR	3,00	kg	3,99	11,97	4,69	14,07	4,49	13,47
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	3,49	5,24	3,89	5,84	3,49	5,24
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	42,90	257,40	42,90	257,40	58,99	353,94
7	LEITE	7,50	litro	3,49	26,18	4,09	30,68	3,89	29,18
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	14,90	89,40	14,90	89,40	14,50	87,00
9	CAFÉ	0,60	kg	15,98	9,59	25,98	15,59	15,79	9,47
10	MANTEIGA	0,75	kg	44,95	33,71	25,94	19,46	22,90	17,18
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	3,29	19,74	3,99	23,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	4,99	37,43	5,99	44,93	3,89	29,18
13	TOMATE	9,00	kg	9,98	89,82	8,90	80,10	4,99	44,91
<b>TOTAL</b>					<b>632,05</b>		<b>627,20</b>		<b>654,75</b>

#### Endereços:

**Supermercado Varandas:** Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

**Supermercado Central:** Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

**Hipermercado Extra:** Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2021. Processo nº 9662-2021. Modalidade: Dispensa nº 017/2021. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Labormed Assessoria em Segurança e Saúde Ocupacional Ltda. Objeto: Contratação de instituição visando ministrar treinamento para formação de membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Companhia de Engenharia de Tráfego, em cumprimento das exigências contidas na NR 5 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Assinatura: 28/12/2021. Valor: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais). Vigência: 90 (noventa) dias.

Santos, 30 de dezembro de 2021.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES  
DIRETOR-PRESIDENTE**

## ATOS DA GERÊNCIA OPERACIONAL

### COMUNICADO

Veículo DGX 7546

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Ruy Affonso do Nascimento Jr, proprietário (a) do veículo de placa DGX 7546, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo Gol, cor prata, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Pedro Ivo, próximo ao nº 16, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Janeiro de 2022

**MILTON DUARTE ANTUNES  
GERENTE DE OPERAÇÕES**

### COMUNICADO

Veículo DCE 3764

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018,

publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Ederson Francisco de Arruda, proprietário (a) do veículo de placa DCE 3764, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo Polo Clas, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Nabuco de Araújo, oposto ao nº 293, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Janeiro de 2022

**MILTON DUARTE ANTUNES  
GERENTE DE OPERAÇÕES**



**OUIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DO OUIDOR

### PORTARIA Nº 002/2022 – CQ – OTC

O OUIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor RAPHAEL DA COSTA SANTOS, registro nº 36.587-4, ocupante do cargo de Marceneiro, nível N-E, lotado na SESERP, do quadro permanente, por ter faltado ao serviço, sem motivo justificado, nos dias 02 e 03 de janeiro; 05 a 07, 11 a 18, 20 a 21, 27 a 29 de fevereiro; 01 a 18 de março, no período de 26 de março a 25 de abril; 27 a 30 de abril; 01 a 12, 15 a 22, 26 a 31 de maio; 01, 05 a 08 de junho; 09 a 13, 17 a 20 de julho de 2020, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 244662/2020-71, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 54 (interromper o exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos) e 233 (será aplicada ao funcionário a pena de demissão nos casos de), inciso I (abandono de cargo), § 1º (faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos), todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos

termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 04 de janeiro de 2022

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 005/2022 – CQ - OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor RICARDO DE JESUS SEMEONE, registro nº 34.130-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter tido comportamento inadequado, no dia 03/10/2021, na UME. Pref. Esmeraldo Tarquínio, pela subtração de objetos, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 296456/2021-72, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, inciso XII, “caput” do 223 c/c 233, inciso III e 234 inciso V da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 06 de janeiro de 2022.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 006/2022 – CQ - OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, registro nº 27.097-5, ocupante do cargo de Esp. Ed. II – Diretor de Unidade de Ensino, por compartilhar vídeo no WhatsApp sobre assuntos da administração, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 297487/2021-31, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos IV, XI e XII, “caput” do artigo 223 e inciso I, todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Processo nº 071423/2021-49 - CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE 30 DE JULHO - Nos termos do Decreto nº 9.502/2021 não há o que atender por parte desta Ouvidoria. No mais, trata-se de denúncia anônima.

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário DENILSON OLEGÁRIO, registro nº 35.612-1, Pedreiro, lotado na SESERP, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no térreo do Paço Municipal, em audiência designada para o dia 02 de FEVEREIRO de 2022, às 10h, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 241503/2020-51(367.419), objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, nos artigos 54 e 233, inciso I, § 1º, todos da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

**LEANDRO MIGUEL PEREIRA**  
**COMINQ**



**ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E CFTV.

PROCESSO Nº: 1757/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e EMPRESA CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 14 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 1.339.062,73 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

Em 07 de janeiro de 2022.

**BRUNO FARIAS AMARAL**  
**DIRETOR DE PLANEJAMENTO**  
**FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

### EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SISTEMA INTEGRADO DE TRÁFEGO É VOZ (PABX), INCLUINDO COMODATO DE EQUIPAMENTO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

Processo nº: 542/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2019

OBJETO: Aditamento contratual para prorrogação de vigência pelo período de 12 meses, a partir de 09/01/2022.

Dotação orçamentária: Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Valor Total: R\$ 318.386,18 (trezentos e dezoito mil trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

Em 07 de janeiro de 2022.

**BRUNO FARIAS AMARAL**  
**DIRETOR DE PLANEJAMENTO**  
**FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 773/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Câmara Municipal de Santos torna público

que está aberto o Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo nº 773/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de 1.152 rolos (144 caixas/pacotes com 8 rolos cada) de papel higiênico para dispenser para suprir o estoque da Divisão de Almojarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 20/01/2022 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 20/01/2022 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 10/01/2022 nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.camarasantos.sp.gov.br](http://www.camarasantos.sp.gov.br), através do Portal da Transparência.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail [pregao@camarasantos.sp.gov.br](mailto:pregao@camarasantos.sp.gov.br).

Santos, 30 de dezembro de 2021.

**FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROVAS INÉDITAS, APLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E TODA A LOGÍSTICA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS.

PROCESSO Nº: 1312/2019

CONTRATO Nº: 31/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS EM 17/11/2021, À PAGINA 52.

Onde se lê:

“OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por mais 02 anos, a partir de 21/11/2021 até 20/11/2022.”

Leia-se:

“OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 02 anos, de 21/11/2021 a 20/11/2023.”

Santos, 07 de Janeiro de 2021.

**BRUNO FARIAS AMARAL**  
**DIRETOR DE PLANEJAMENTO**  
**FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2022, terça-feira, às 19h (dezenove horas) em primeira chamada, ou em segunda chamada às 19h30. A Reunião será realizada de forma presencial no Teatro Rosinha Mastrângelo (Av. Senador Pinheiro Machado, nº 48 – Vila Mathias – Santos/SP).

PAUTA:

1. Leitura e aprovação das atas anteriores;
2. Eleições para o preenchimento das vacâncias do CMJ;
3. Apresentação e discussão Planejamento 2022;
4. Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 06 de janeiro de 2022.

**FILIFE AUGUSTO REZENDE**  
**PRESIDENTE DO CMJ**

## CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS – ZONA CENTRAL

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a alteração da escala de serviços no período de 03/01/2022 à 06/02/2022, substituindo a publicação no DO de 23/12/21.

	03/01/22	04/01/22	05/01/22	06/01/22	07/01/22	08 e 09/01/22
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
08H AS 12H	TATIANA	LUANA	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	FÁBIO
13H AS 18H	LUANA	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	
09H AS 13H	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	
14H AS 18H						
Noturno	VANESSA	LUANA	ELIZABETH	TATIANA	FÁBIO	

	10/01/22	11/01/22	12/01/22	13/01/22	14/01/22	15 e 16/01/22
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
08H AS 12H	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	FÁBIO	VANESSA	LUANA
13H AS 18H	TATIANA	LUANA	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	
09H AS 13H	LUANA	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	
14H AS 18H						
Noturno	FÁBIO	TATIANA	VANESSA	ELIZABETH	LUANA	

	17/01/22	18/01/22	19/01/22	20/01/22	21/01/22	22 e 23/01/22
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
08H AS 12H	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	FÁBIO	TATIANA
13H AS 18H	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	FÁBIO	VANESSA	
09H AS 13H	TATIANA	LUANA	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	
14H AS 18H						
Noturno	ELIZABETH	LUANA	FÁBIO	VANESSA	TATIANA	

	24/01/22	25/01/22	26/01/22	27/01/22	28/01/22	29 e 30/01/22
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
08H AS 12H	FÁBIO	VANESSA	FERIADO	TATIANA	LUANA	ELIZABETH
13H AS 18H	VANESSA	ELIZABETH		LUANA	FÁBIO	
09H AS 13H	ELIZABETH	TATIANA		FÁBIO	VANESSA	
14H AS 18H						
Noturno	TATIANA	VANESSA	LUANA	FÁBIO	ELIZABETH	

	31/01/22	01/02/22	02/02/22	03/02/22	04/02/22	05 e 06/02/22
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
08H AS 12H	LUANA	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	VANESSA
13H AS 18H	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	
09H AS 13H	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	FÁBIO	
14H AS 18H						
Noturno	ELIZABETH	FABIO	TATIANA	LUANA	VANESSA	

### CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DA ÁREA CONTINENTAL - JANEIRO 2022

- Dia: 12/01/2022

Horário: 10h às 12h

Destino: Caruara

Horário: 14h às 16h

Destino: Monte Cabrão

Conselheira: Elizabeth e Vanessa

- Dia: 27/01/2022

Horário: 10h às 12h

Destino: Caruara

Horário: 14h às 16h

Destino: Monte Cabrão

Conselheira: Elizabeth e Vanessa

As datas poderão sofrer alteração devido à necessidade dos atendimentos e a critério do Conselho Tutelar da Zona Central.

**LUANA CAROLINA ITAGYBA DE MARIA**  
**CONSELHEIRA TUTELAR**

**FÁBIO MELO RIBEIRO DOS SANTOS**  
**CONSELHEIRO TUTELAR**